

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS
INSTITUTO BRASILEIRO DE ECONOMIA
CENTRO DE ESTATÍSTICA E ECONOMETRIA

PESQUISA SÔBRE ORÇAMENTOS FAMILIARES
MANUAL DO PESQUISADOR
MODÉLO OF7

Rio de Janeiro
1967

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS
INSTITUTO BRASILEIRO DE ECONOMIA

Diretor Geral: JULIAN MAGALHÃES CHACEL

Diretor de Pesquisas: ISAAC KERSTENETZKY

CENTRO DE ESTATÍSTICA E ECONOMETRIA

Chefe: JORGE KINGSTON

LAURA K. MUSSO

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA REIS
Assistente-Coordenador

Sede: Praia de Botafogo, nº 186
Rio de Janeiro - Brasil

MANUAL DO PESQUISADOR

MODÉLO OF.7

Instrução sobre Modelos de Coleta

0.1 - A PESQUISA

Em seu aspecto mais geral, a pesquisa tem por finalidade fornecer subsídios para o estudo de pontos básicos da estrutura sócio-econômica e cultural da população brasileira. Destina-se também, a colher informações para melhor atualização dos índices de Custo de Vida. Além disto, é seu propósito oferecer elementos para estudos de padrões de consumo, que possam ser úteis à formulação da política econômica mais identificada com a realidade, bem como, estudos de natureza teórica sobre o comportamento do consumidor.

0.2 - DO PESQUISADOR

A operação que se pretende executar, está cuidadosamente planejada e possui como elemento de maior importância o ENTREVISTADOR, porque de suas qualidades positivas, para este tipo de pesquisa, depende do êxito da mesma.

A êsses colaboradores nos dirigimos, no sentido de que, ao tomarem contacto com o material de trabalho, empreguem a capacidade de seus conhecimentos e se familiarizem com os conceitos e finalidades da pesquisa, para que os objetivos possam ser atingidos com segurança e perfeição.

São suficientemente conhecidos pela organização, os sacrifícios impostos em tarefas como a que se pretende realizar e, por esta mesma razão, solicita-se e espera-se do pesquisador, dedicação, atenção, entusiasmo, humildade, paciência e tolerância para efeitos de um bom trabalho.

Sem estas características a possibilidade de êxito na pesquisa dos orçamentos familiares, poderá ser nenhuma, a despeito até dos conhecimentos gerais, que possa ter o ENTREVISTADOR.

Aliadas aquelas qualidades mencionadas antes, aos conhecimentos da pesquisa, o ENTREVISTADOR estará seguro de obter a confiança do informante e conseqüentemente fidedignidade, quanto às informações obtidas.

0.3 - DA ENTREVISTA

Denominamos "Entrevista", o contacto que o "pesquisador, entrevistador ou enumerador", terá com a família previamente selecionada.

Esta entrevista, deverá cercar-se de fatores os mais variáveis e para tanto será necessário ter sempre presente os meios ou as soluções, que cada caso requeira, como elemento de êxito ou domínio inicial, junto ao informante.

Êste domínio ou tomada de posição inicial, junto ao informante, ou à família, impondo seriedade e respeito ao trabalho, traduzirá de forma objetiva, perfeita e fácil a pesquisa.

A "Entrevista", poderá definir-se por algumas circunstâncias principais, assim ordenadas:

- a) Contacto em dia e hora própria;
- b) Primeiro contacto com pessoa responsável
- c) Adequada classificação do tipo da família
- d) Perfeita verificação dos fatores circunstanciais do meio.

Essas observações iniciais, seriam comentadas através dos seguintes esclarecimentos:

- 1) A "Entrevista", de ordinário, possui duas pessoas importantes: o Chefe da família e sua esposa ou pessoas, que giram ou administram a economia doméstica da família; partindo-se daí, é necessário, que a vontade dessas pessoas este já perfeitamente ajustada; para que o Pesquisador obtenha facilidade, atenção e consideração dos moradores. Segue-se que, o dia e hora de contacto ou

de entrevista, ficam condicionados às disponibilidades de tempo dos informantes e não às horas próprias ou mais cômodas para o Pesquisador. Observa-se ainda, que embora haja facilidade de contacto com pessoas, que não sejam as responsáveis de fato pela família, esta facilidade não deve ser aproveitada, se não em sentido mais amplo, procurando esclarecer, como será mais indicado manter encontro com o Chefe.

A finalidade da pesquisa não deve ser revelada a terceiros, sob pena de preparar de forma negativa o campo para a pesquisa.

O fator surpresa, neste gênero de pesquisa, atua de modo singularmente favorável. A pesquisa é longa, é minuciosa, e por vészes de aspecto indiscreto ou aparentemente especulativo, o que poderá transformar um bom informante em elemento desinteressado, frio e evasivo caso sinta a complexidade da mesma.

A entrevista, tornar-se-á agradável, no momento em que o Pesquisador conseguir transferir para o informante o interesse pelos resultados, ou despertar a curiosidade no conhecimento do seu próprio orçamento doméstico. Este fato se verifica com certa regularidade na pesquisa.

Outro aspecto digno de observação é a classificação básica dos tipos de famílias encontrados, no campo da pesquisa. Seriam denominados:

Nível simples
Nível médio
Nível superior

Esta classificação não se prende todavia, à questão de riqueza. Famílias de nível simples, seriam antes observadas, quanto ao seu aspecto de humildade, padrão de vida moderado, grau de educação primária, hábitos sociais de pouca representação, etc.

Relativamente ao nível superior, observaríamos em princípio a tendência de riqueza, educação mais aprimorada, padrão de gastos elevados, hábitos sociais mais intensos, enfim circunstâncias, que tornam em grande parte as entrevistas mais difíceis, não somente pela complexidade dos componentes da me ma, como pela dificuldade dos contactos.

O nível médio, seria a assimilação das características acima, absorvendo ainda dificuldades ou tendências negativas para uma entrevista, no sentido de uma aparente situação.

Exatamente para este tipo de família, chamamos mais a atenção, porque correspondem praticamente a 55% dos componentes da amostra ou da população.

Este tipo de família, que se situa entre os funcionários públicos, profes sôres, militares, empregados do comércio ou industriários e até mesmo operários qualificados, segundo o grau de educação, de posição social e de renda mais alta em seu meio ambiente, apresenta-se, não de forma regular ou geral, mas com tendências "negativas" ou de "prestígio". Observa-se que, por humildade sonégam ou por presunção ou visão mal definida de certos problemas, inflacionam as respostas da pesquisa.

É da natureza da pesquisa e imprescindível que o Pesquisador, analise ou observe a residência da família, antes mesmo de iniciar os primeiros detalhes da entrevista. O bairro, a rua, o tipo da construção e sua conservação, as acomodações internas, os móveis, e aparelhos em geral, a forma de apresentação das pessoas, enfim todos esses aspectos definem ou indicam ao pesquisador como deverá se dispor, quanto ao seu preparo, para uma perfeita entrevista.

Entre as famílias de níveis simples, o pesquisador deverá suprir tôdas as

deficiências do informante, mas nas famílias de níveis médios ou superiores as perguntas de uma maneira geral devem ser feitas aguardando-se respostas. No primeiro caso, a pesquisa é conduzida de forma mais objetiva e prática; nos outros dois casos, a intervenção deve ser feita, quanto aos esclarecimentos das perguntas menos compreensivas ou claras, dentro do espírito da pesquisa, devendo a conclusão e a crítica, ser procedida somente no final da entrevista como veremos no decorrer desta instrução.

Outro elemento, a se considerar é o fator "tempo" na entrevista. Devemos ponderar, que nada oferecemos de imediato ao informante, e, ao contrário tomamos seu tempo, suas horas, esgotamos sua memória, procuramos ter conhecimento de sua vida em família, enfim uma série de detalhes, que somente em uma entrevista bem conduzida, através do tempo gasto para a sua realização, poderá oferecer bons resultados.

0.4 - FATÔRES CIRCUNSTÂNCIAIS

Os fatores circunstanciais, que cercam a família, do meio ambiente gerados por características institucionais, sociais, econômicos, ou de educação, etc., vistos, segundo as observações anteriores, poderiam ser assim enumerados:

- Famílias nas quais o casal possui vida no lar, compreensiva, simples e harmoniosa;
- Famílias nas quais somente o Chefe, conhece os seus problemas;
- Famílias nas quais o Chefe, aceita sempre a iniciativa da esposa;
- Famílias não ajustadas institucionalmente;
- Famílias não ajustadas socialmente
- Famílias com desajustamento econômico
- Famílias com instrução deficiente
- Famílias com pessoas doentes
- Famílias em período de luto.

0.5 - RECOMENDAÇÕES GERAIS

- Preparar-se para responder mais do que deverá perguntar, e compreender que, de suas respostas, tanto quanto de suas perguntas, dependerá o sucesso de seu trabalho
- Ir para a visita em bom estado de espírito, satisfeito e alegre, porque somente nestas condições, terá grande dose de paciência para a mesma
- Apresentar-se sempre bem trajado, bem disposto, demonstrando, que realiza uma função digna, de alto valor, e, da qual é seu representante
- Não ser cansativo ou prolixo, mas não economizar esforços no sentido de ser bem sucedido na pesquisa. Convencer-se, que ela é também uma criação sua;
- Procurar com sua atitude agradável, comportamento idêntico, por parte do seu entrevistado;
- Afastar da mente qualquer preconceito racial, religioso, opinião política ou filosófica e até esportiva;
- Não ser indiscreto;
- Permitir ao informante exprimir-se em sua linguagem, sem corrigir erros gramaticais e manter uma linguagem simples, compreensiva e clara;
- Considerar importantes todas as perguntas do questionário,
- Proclamar como importante, que as informações são confidenciais e, que absolutamente não individualizam ou identificam pessoas ou famílias;
- Procurar fazer uma auto-crítica de sua própria atuação, eliminando os fatores julgados negativos nas entrevistas, para conseguir melhores resultados nos casos futuros
- Respeitar pontos de vista do informante.
- Atentar para o cansaço e obrigações do informante, colocando-o à vontade para nova visita
- Dirigir-se com carinho e atenção, às crianças e outras pessoas da residência,
- Elogiar o gosto e a preferência do informante pelos objetos, coisas, animais, etc., que os cercam

- Procurar conhecer a tendência do informante pelo esporte, jogos, clubes, etc.
- Falar e comentar sobre alimentação, bons pratos; boas receitas de alimentos, doces, etc.
- **Falar sobre costura, modas, etc.**
- Falar sobre música, programas de rádio e televisão (novelas).
- Aconselhar nos males de doença ou outra aflição material ou física, do informante;
- Evitar comentários sobre dúvidas, ou desinteligências, entre os membros da família e até de vizinhos;
- Conhecer satisfatoriamente o material de coleta, da pesquisa;
- **Ter sempre em mente, que está colaborando em um trabalho de valor.**
- Não se fazer acompanhar de pessoas estranhas, à pesquisa.
- Formular as perguntas, com palavras diferentes das constantes nos modelos de questionários, segundo a instrução e capacidade de entendimentos do informante
- Não confiar na memória, para anotações posteriores à entrevista.
- Efetuar registros diretamente nos questionários (Cálculos poderão ser feitos à parte)
- Omitir qualquer parentesco ou relação, com pessoas da família ou estranhos a ela;
- Demonstrar segurança no manuseio do questionário e dos assuntos dele, constantes
- Não fazer uso de outro meio de contacto com o Chefe, senão o de sua visita ao domicílio
- Obedecer fielmente a estas instruções e recomendações.

Estas recomendações poderiam ser traduzidas pelos seguintes casos anotados, em pesquisa já realizada:

- 1) A pesquisadora, após a negativa de uma senhora de posses, obteve **atitude re** reconsiderada por um agrado feito ao cão do domicílio.
- 2) Após a negativa, a pesquisadora vendo o retrato de uma senhora, exclamou com ar de **tristeza**, que êle refletia a lembrança de sua mãe. A atitude anterior foi modificada, e mais, a mãe da pesquisadora está viva até hoje.
- 3) Uma pesquisadora muito bem recebida pelo Chefe da casa, professor, de boa situação, não conseguiu realizar a entrevista, pelos **ciúmes** incontidos da **espôsa**.
- 4) A argúcia, inteligência e vivacidade de um pesquisador conseguiu ótima **entrevista em uma** família de grande renda e aparente situação social, quando percebeu, que não deveria fazer perguntas sobre a instrução de seus membros.
- 5) Outra pesquisadora, **consentiu** ao meio da entrevista, que determinada pessoa, uma moça, **inflacionasse** suas declarações sobre vestuário, pois percebera em sua pobreza, que a mesma deveria possuir pouca roupa. O excesso, foi eliminado posteriormente, **em** cuidado e à base do orçamento geral.

Muitos são os casos, que poderiam ser citados como exemplos, **mas** todos êles giram mais em torno da habilidade do Pesquisador que, com a prática, atenção e vivência dos problemas e casos, os resolverá satisfatoriamente.

0.6 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os assuntos que compõem a pesquisa projetada, os conceitos, critérios, e a organização dos modelos, serão considerados e comentados como Instrução do Pesquisador. Requer cuidados e conhecimentos gerais pela extensão e profundidade, que encerra na sua estrutura e nos métodos utilizados.

O Pesquisador deverá aceitar a presente instrução, sem a preocupação de criar um **caso novo** ou ainda não atingido, porque todos êles são previstos e enquadrados na **pesquisa**, dentro de um critério uniforme e preciso, perfeitamente bem conceituado: nas **normas** do bom senso e da **técnica**, aplicada a êsses trabalhos.

A presente instrução possui um sentido e sistema prático de orientação, por isso o assunto muitas vezes é repetido ou intercalado. Não houve a preocupação de sintetizá-las com conceitos mais teóricos e técnicos, tornando-a evasiva e sem alcançar a boa vontade e às necessidades do Pesquisador, no seu campo de trabalho.

0.7 - MODELOS USADOS NA PESQUISA

Os modelos usados na pesquisa, que atenderão aos serviços de controle e à pesquisa, são os seguintes:

- Modelo OF.1 - Cadastro Domiciliar - Lista na qual estarão registrados os domicílios escolhidos, para a visita do pesquisador.
- Modelo OF.2 - Registro da visita - neste modelo, serão registradas as visitas ou contactos com o domicílio indicado no Modelo OF.1.
- Modelo OF.3 - Registro dos Grupos Familiares no Domicílio - é destinado ao registro geral das pessoas residentes e à composição e classificação das mesmas, em "Unidades de Consumo" (UC).
- Modelo OF.4 - Listagem das Unidades Secundárias - é destinado ao registro de todas as Unidades Secundárias, encontradas no setor de trabalho e ao selecionamento daqueles que deverão ser entrevistados.
- Modelo OF.5 - Questionário da Unidade de Consumo (UC) - é destinado, especificamente à pesquisa sobre os Orçamentos Familiares (OF).

0.8 - CONCEITOS GERAIS E OUTRAS CONSIDERAÇÕES

Torna-se importante, para a mais perfeita compreensão da pesquisa, que determinados conceitos e considerações sejam estudados e analisados, facilitando assim o exato emprego do material da coleta.

a) Residência - Domicílio - Família - Unidade de Consumo

A pesquisa para atingir seus objetivos tem como imperativo, a aplicação do Modelo OF.5. Assim, o primeiro cuidado será determinar ou isolar na residência, no domicílio e na família domiciliar ou institucional, uma nova unidade, que passaremos a chamar de "Unidade de Consumo", pelas razões seguintes:

- 1) sendo um dos objetivos da pesquisa, a análise do consumo de alimentos, de vestuário, de gastos gerais com a manutenção, de gastos operacionais, da renda, etc., da família, a família realmente poderá ser constituída por aquelas elementos, que efetivamente integram e desfrutam de um orçamento, com plena dependência ou responsabilidade;
- 2) residindo em um domicílio, pessoas, que possuam completa independência econômica em relação ao Chefe da residência, estas passariam a formar novo ou novos grupos familiares;
- 3) verifica-se, pois, do exposto, que a família biologicamente constituída ou a família institucional, não será aquela precisamente atingida pela pesquisa, dada a condição de dependência e subordinação financeira ou econômica, estabelecida previamente, não obstante, a grande maioria dos casos, ser a Unidade de Consumo, exatamente a única família residente do domicílio.

Desde que já temos como conceituada e definida o que seja Família e Unidade de Consumo, passamos a enumeração das peças da entrevista:

- 1) Residência: é o imóvel ocupado pela família
- 2) Domicílio: é a area ocupada pela família
- 3) Família: é o conjunto de pessoas residentes no domicílio
- 4) Unidade de Consumo: é o conjunto de pessoas, que vivem sob um mesmo orçamento doméstico.

A residência, por si, é qualquer natureza de morada da família, isto é: uma casa, um apartamento, um quarto, um cômodo, um barraco, uma cabana, etc.; na residência, admite-se portanto, a existência de um ou mais domicílios.

Classificamos os domicílios em particulares e domicílios coletivos.

O que distingue o domicílio particular do coletivo, é que no primeiro a subordinação é de ordem doméstica, e, no segundo há uma subordinação de ordem administrativa precedendo, às ordens domésticas.

São domicílios coletivos, os hotéis, as pensões, os hospitais, os colégios-internatos, a silos, orfanatos, quartéis, navios, presídios, etc., e estes estão excluídos da pesquisa.

O Domicílio, parte ocupada pela UC, tanto poderá ser casa, apartamento, barraco, como um quarto, e, este, situado em uma casa de cômodo (domicílios ocupados por famílias conviventes), ou em instalações de uma unidade de consumo principal.

A UC fará referência ao domicílio ocupado no período do inquérito, isto é, se a família ocupante da residência é posterior ao período do inquérito, deve fazer referência ao domicílio ocupado no período indicado pelo inquérito, desde que, seja moradora na cidade por mais de 3 meses. As famílias com menor período, serão substituídas, assim como a residência, embora tenha sido a indicada na amostra.

Considerando a sistemática adotada no inquérito, quanto às famílias da amostra, esclarecemos, que um grupo de famílias será inquerido 4 vezes, outro 2 vezes e outro uma só vez, num dos períodos. Os períodos serão os 4 trimestres. Assim, uma UC, que deva ser inquirida 4 ou 2 vezes em um determinado Domicílio designado pelo cadastro, poderá se mudar para outro bairro ou até de cidade; ainda neste caso, o pesquisador deverá continuar sua série do inquérito com a nova família, desde que seja também residente na cidade por mais de 3 meses. Caso contrário, pela recusa ou tempo insuficiente de residência na cidade, ou por completa discordância de características gerais com a família anterior, o escritório indicará a unidade de substituição. A presunção, e simples pressuposto, é de que para um determinado tipo de residência, a família em substituição, possui renda, tamanho, trato, etc., semelhante à anterior.

0.9 - MUNICÍPIO - CIDADE - ZONA

A pesquisa será realizada em uma cidade do município e atingirá somente a população da zona urbana e suburbana, sendo portanto excluída a da zona rural.

0.10 - PERÍODO INQUÉRITO (PI)

A pesquisa sobre Orçamentos Familiares possuirá datas de referência, que serão determinadas pela organização dos serviços. Chama-se a atenção para a expressão PI, muito usada na instrução e nos modelos, e, que representa a abreviatura de "PERÍODO DO INQUÉRITO".

Ainda, dentro do inquérito, advertimos, que a família sofre modificações ou mutações através do tempo, e essas se caracterizam por nascimentos, mortes, afastamentos ou integrações, e o essencial na pesquisa, é que o tempo de permanência dentro do período, seja perfeitamente registrado.

0.11 - UNIDADE DE CONSUMO

Preliminarmente diremos, que a Unidade de Consumo se subdivide em:

- 1º) Unidade de Consumo Principal (UC)
- 2º) Unidade de Consumo Secundária (S) = (UCS)

Ora, está bastante claro, que uma família domiciliar poderá ter tantas Unidades de Consumo, quantos sejam os orçamentos independentes das unidades residentes e subordinadas a um chefe.

A primeira, Unidade Principal, será a daquele chefe, que tem a responsabilidade geral do domicílio ou da família institucional residente; as demais serão chamadas de Secundárias, mas ambas (Principal e Secundária) possuirão o mesmo critério, como determinantes de sua composição.

Considerou-se, ainda, como família, pessoa vivendo só, ou com outras pessoas.

Definindo ou situando rigorosamente a Unidade de Consumo, diremos, que ela se compõe dos seguintes membros (MF - Membros da Família):

- a) Chefe da família (homem ou mulher)
- b) Espôsa
- c) Filhos solteiros, que tenham ou não independência econômica
- d) Filhos casados, filhos desquitados, parentes e agregados, desde que vivam às expensas ou às custas dos pais ou do chefe da unidade de consumo.

São essas as condições básicas dos membros (MF), que integram ou compõem as Unidades de Consumo, tanto a Principal como as Secundárias.

Os empregados domésticos, e os hóspedes - visitas, foram, considerados como outros moradores, não pertencentes às unidades de consumo e aparecendo os registros em parte especial do modelo OF.5 - Capítulo A, quando for o caso.

0.12 - MODELOS DE COLETA

MODELO OF.1 - Cadastro Domiciliar - servirá para indicar ao Pesquisador, os Domicílios, que deverão ser visitados de acordo com a seleção prévia, realizada pelo escritório.

Nota-se o registro da cidade, lista, nº do Pesquisador e no corpo do quadro o nº de ordem do Domicílio (de 0 a 9). Esses elementos são importantes, pois que servirão de referência no Modelo OF.5 - Questionário da UC, em sua página de espelho.

Os demais elementos constantes desse modelo, servirão para a localização da unidade e leita, tais como, o logradouro, zona ou setor e bairro e anotações a cargo do Escritório.

É importante dar idéia à família, que sua escolha como informante, foi ao acaso, por sorte, ou insinuando tratar-se de uma família representativa do bairro, e, por isso, a escolhida.

As colunas (g) Principal - (h) Secundária, terão o registro assinalado por V como tendo aceito a entrevista. A coluna (i) levará o registro (sim), quando houver necessidade de substituição da família indicada, conforme anotações do modelo OF.2; família substituída será indicada pelo escritório. A nova unidade, anotada no Quadro, no rodapé "Novos Endereços", tem como referência o nº do Domicílio original, mencionado na coluna (a) do modelo OF.1.

MODELO OF.2 - Visitas

MODELO OF.3 - Registro dos Grupos Familiares

Esta fôlha contendo 2 modelos, servirá para o registro do domicílio visitado, indicado no modelo OF.1, contendo também a cidade, bairro, setor, lista, domicílio e nº do pesquisador, dados esses constantes também do modelo OF.1.

O MODELO OF.2 - servirá para o registro inicial das visitas, tendo-se o cuidado de anotar as ocorrências mencionadas no corpo do quadro, isto é, horas, contacto e recusa. Quais quer das características anotadas deverão, quando o caso, ser levadas a efeito até o máximo na 3ª visita, finda, a qual, indicará o ESCRITÓRIO a substituição de acordo com os caracteres mencionados no modelo OF.1.

O MODELO OF. 3 - que se destina ao arrolamento de todas as pessoas residentes no Domicílio, servirá para que se faça a triagem das Unidades de Consumo (a Principal e Secundárias) de acordo com as explicações dadas nas definições anteriores; o simples exame do quadro, mostrará facilmente o registro da família ou famílias, que se transformará posteriormente em Unidades de Consumo, tendo-se o cuidado de enumerá-las pela ordem na col. (j), para efeito de inscrição no modelo OF.4 - Listagem das Unidades Secundárias.

MODELO OF.4 - Servirá para o arrolamento das Unidades Secundárias, identificadas no modelo OF.3 à medida em que os domicílios forem visitados, tendo-se o cuidado, em seu quadro, de anotar a lista, o nº do domicílio col. (a) e o nº de ordem obtido na col. (j) do modelo OF.3.

Observa-se neste quadro, que pela ordem crescente o número 3 ou múltiplo de 3 (6, 9, 12, 15, 18) está assinalado com um * (asterístico). Bem, toda Unidade Secundária, que for registrada pela ordem nessas linhas, tornar-se-á uma unidade também de pesquisa como se fora a família uma Unidade Principal, é solicitada ou convidada a informar o modelo OF.5. As demais Unidades Secundárias, serão dispensadas da pesquisa.

Fica pois claro e em definitivo estabelecido, que em toda Unidade Principal será empregado o modelo OF.5, assim como, toda Unidade Secundária registrada no número de ordem 3, ou múltiplo de 3, também preencherá o mod. OF.5.

Caso haja necessidade de mais de uma folha, para registro das Unidades Secundárias (sendo mais de 18 em um setor de trabalho), o escritório fornecerá tantas folhas, quanto as necessárias. Também em se tratando de um mesmo Pesquisador, que tenha trabalhado em mais de uma lista, o registro das Unidades Secundárias será contínuo, isto é, não haverá quebra de registro da folha inicial.

A coluna (e) mencionará OF.5 ou a recusa, caso a Unidade Secundária se negue às informações solicitadas para o mod. OF.5

MODELO OF.5 - PESQUISA SÔBRE ORÇAMENTOS FAMILIARES

QUESTIONÁRIO DA UNIDADE DE CONSUMO

Este é o principal instrumento de coleta empregado na pesquisa.

Chama-se a atenção, que o questionário possui uma expressão "USO DO ESCRITÓRIO", encimando os quadros ou colunas, e que seu uso é privativo do serviço interno, do órgão responsável pela pesquisa.

O Pesquisador limitará seus registros até as colunas de "Total no Período" (Total no Período do Inquirido) - (PI).

O corpo do questionário está composto de Capítulos, Seções, Itens e Quesitos.

Exemplo:

Capítulo: B -	Residência			
Seção: B2 -	"	Desp. de Manutenção		
Item: B2 - 10	"	" "	"	Eletr. e Combust. etc.
Quesito: B2 - 11	"	"	"	" Luz e Força

Observamos, que o quesito não deve ser visto, analisado ou inquirido isoladamente; seu uso deve sempre ser relacionado com o capítulo, seção ou item para que se torne clara a pergunta e se obtenha resposta perfeita, com relação aos objetivos da pesquisa.

O pesquisador deve sempre ter presente, que o seu grande conhecimento do material de pesquisa, o inclina, faz pretender ou concluir que os demais tenham ou possam ter o mesmo conhecimento sobre a matéria. Esta, entretanto, não é a realidade; deixa-se de obter, por vezes, uma resposta exata, por falta de clareza na pergunta. O informante desconhece o questionário, seus quesitos e a correlação existente entre os vários capítulos.

0,13 - CAPÍTULOS E SEÇÕES DO MOD. OF.5

A - A Família

B - Residência

- 1 - Residência ocupada
- 2 - Despesas de Manutenção da Residência
- 3 - Inventário dos Primeiros Artigos da Residência
- 4 - Compra de Artigos da Residência

C - Alimentação, Bebidas, Fumo, Art. de Limpeza e Higiene Pessoal

- 1 - Gastos Médios
- 2 - Hábitos de Consumo

D - Vestuário

- 1 - Artigos Confeccionados
- 2-- Tecidos e Armarinhos
- 3 - Serviços do Vestuário

E - Serviços do Cuidado Pessoal

F - Recreação - Leitura - Educação

- 1 - Recreação
- 2 - Leitura
- 3 - Educação

G - Transporte Coletivo

H - Gastos Fora da Cidade da Residência

I - Assistência à Saúde

J - Diversas Despesas

- 1 - Outras Despesas
- 2 - Contribuições Trabalhistas

K - Renda da Família

- 1 - Receita de Salários, Vencimentos Soldos
- 2 - Renda de Negócios Próprios
- 3 - " " Profissões Liberais e Autônomas
- 4 - " " Moradores Pensionistas
- 5 - " " Aluguel de Imóveis
- 6 - " " Valores Mobiliários
- 7 - Outras Receitas

L - Registro de Imóveis

M - Veículo Próprio

N - Presentes Recebidos ou Dados, Venda de Artigos

O - Variações de Dívidas e Capitais

P - Balancete Resumo do Pesquisador

R - Balanço Geral

0.14 - PESQUISA DE ESPELHO DO MOD. OF.5

Ano - Ano, no qual se realiza a pesquisa.

Cidade, Lista, Domicílio - Indicados no mod. OF.1

UC Principal - repetir o nº do Domicílio

UC Secundária - indicar o nº da col. (d) do mod. OF.4, após o registro do domicílio, no item anterior

Período do Inquérito (PI) - Indicado pelo escritório.

Entrevista: mencionar as visitas realizadas já em termos de entrevista, (não as do mod. OF.2), com data e tempo gasto em minutos, para cada entrevista.

Os demais registros da Capa de Espelho estão reservados ao Escritório.

0.15 - CAPÍTULO A - FAMÍLIA

A Unidade de Consumo selecionada ou identificada no modelo OF.3, quer seja a principal ou a secundária eleita, deverá ser transcrita no Capítulo A, pela ordem de seus componentes, no item 00 (Parentesco ou dependência em relação ao Chefe), cabendo a cada membro da família (MF) uma coluna da página 2, na qual constarão os característicos solicitados especificamente para cada uma das pessoas, nela relacionada.

Item 00 - Parentesco ou dependência em relação ao Chefe,

Registra pelo código ou pelo uso da palavra designada a condição de relação 2 ou Espôsa, 3 ou filho (a), 7 ou pai, etc., de acordo com as especificações constantes no modelo OF.3, ou à margem do quesito na página.

Este registro efetuado, a pessoa ou MF deixa de ser filho, espôsa, pai ou agregado para ser identificado pelo número, que recebe na coluna, na qual foi colocado; será, pois MF nº 1 (Chefe) MF nº 2 (espôsa, filho, - etc.), e assim subseqüentemente.

Esta recomendação é básica, importantíssima, requerendo a maior atenção do pesquisador, porque ele passa a ver as pessoas em termos do número recebido, no Capítulo A. Nas demais seções, onde se encontre referência sobre elas, a simples troca do número de designação, altera ou modifica o resultado das apurações dos elementos coletados. Do exposto, deve-se concluir também, que em se tratando as pessoas pelos números, dá-se a impressão de que não há na pesquisa a intenção de personificar ou individualizar seus membros, e imprimir-se segurança à entrevista.

Item 10 - Permanência do MF. em nº de semanas, durante o período (PI).

A permanência de cada MF será pelo número de semanas no período. A distribuição das semanas será pela permanência na Residência, por ausência da cidade de morada, por negócios, viagens, férias ou por motivos de qualquer outra natureza, como serviço militar, internação em hospital, etc.

Chama-se, também, a atenção do pesquisador para este quesito, para o seu mais exato preenchimento, porque dele depende a crítica geral para a alimentação Capítulo Cl, Capítulos F, H, L e outros. As primeiras análises do escritório dizem de imediato do cuidado do pesquisador no seu trabalho, quando certos quesitos são mal definidos, apesar de sua aparente simplicidade.

Item 20 - Sexo do MF.

Registrar 1 para masculino e 2 para as de sexo feminino.

Item 30 - Idade em anos completos, do MF.

Registrar a idade em número de anos completados no período, e, meses, para crianças de menos de 1 ano.

Item 40 - Estado Civil do MF.

Registrar a declaração do informante exatamente como êle mencionar; para a pesquisa será casado, solteiro, viúvo ou desquitado, sem a análise da situação de fato.

Item 50 - Naturalidade do MF, - brasileiro e nacionalidade do MF. estrangeiro,

Registrar o Estado ou Território do Brasil, para os brasileiros e o país de origem para os estrangeiros.

Ques. 51 - O MF., sendo brasileiro, de outro Estado ou Território, há quantos anos reside nesta cidade.

Nêste quesito, deverá ser mencionado o número de anos, que o MF reside na cidade do Estado, no qual se realiza a pesquisa, sendo êle natural ou nascido em outro Estado ou Território.

Item 60 - Instrução

Êste item está dividido em 3 partes:

Ques. 61 - Classificação da Instrução de acôrdo com o código à margem.

Ques. 62 - Registrar nêste quesito, o último curso "regular" frequentado pelo MF. Tendo o MF cursado o primário, ginásial, científico e medicina, deverá indicar 09-(Medicina) ainda, que não tenha feito o curso completo. Deve-se pois registrar o curso mais importante por êle, frequentado e de preferência o completo, quando no caso de mais de 1 curso.

Exemplo: O MF tendo se formado em Direito e Medicina deve-se indicar 09-(Medicina) ainda, que profissionalmente êle exerça o de advogado, isto porque no quesito 63, será indicado o maior número de anos de instrução recebida. Não há pois interêsse em mais de 1 curso superior ou secundário, assim como não deve ser levado em conta, para o quesito 63, os anos que eventualmente tenha tido como reprovado ou repetente. Entretanto se o informante fizer questão de mencionar a dupla diplomação, basta anotar nas observações gerais à margem.

Ques. 63 - Registrar o número de anos de instrução, tido no curso indicado no quesito 62, segundo as recomendações acima.

Os cursos avulsos: de línguas, especializações, trabalhos manuais, etc., não serão aqui considerados em termos de instrução; trata-se no caso, de maior ilustração, enriquecimento ou especialização profissional, conhecimentos às vezes práticos ou de técnica profissional. Para êstes casos no Capítulo F.3 - Educação, há quesito referente a cursos avulsos; no qual também se registram os gastos efetuados, de tais cursos no período.

Item 70 - Frequência, em meses no PI, do MF em atividade ou, em trabalho remunerado:

Este quesito, dividido em 2 partes, requer também cuidado pela relação existente com o Capítulo K, que por sua vez se acha dividido em 7 seções diferentes.

Ques.71 - O MF que, recebe remuneração por trabalho de qualquer natureza, seja ele trabalhador registrado ou não, biscateiro, empregada doméstica, não residente no emprego, etc., fará a declaração do ramo ou classe de atividade, segundo a indicação dos códigos à margem e no Capítulo K, 1, 2, 3, e no rodapé dos mesmos esclarecerá a profissão, habilidade, tipo de trabalho, cargo, função, ocupação ou qualquer denominação julgada esclarecedora, junto ao ramo ou classe de atividade.

Item 80 - Registrar a frequência em meses, no PI, dos aposentados ou pensionistas e as mensalidades recebidas no Capítulo K.7.

Item 90 - Registrar, a frequência em meses no PI, do MF, que não recebe remuneração por salário ou renda de negócio ou atividade própria. Todavia esse MF, poderá possuir Receita de outras naturezas tais como de aluguel, juros, dividendos, etc., e cujo registro aparecerá em partes do Capítulo K., ainda que seja MF menor e até de meses.

Esta primeira parte do Capítulo A, destina-se, como foi explicado aos MF da UC e ele ou eles deverão aparecer nos demais Capítulos do Mod. OF.5, segundo a indicação. Todavia, a (2ª) segunda parte deste mesmo Capítulo, faz referência a Empregados, Pensionistas, Hóspedes, e Membros da Família não pertencentes à UC, principal, mas, que consomem alimentos ou usam da morada. O registro destas pessoas aparece somente neste quadro, mas serão consideradas no Capítulo C.1, como número de consumidores de gêneros alimentícios, para os efeitos do estudo de "Consumo per-capita", quando for o caso. Solicita-se ainda a permanência em semanas, a idade e o número de refeições consumidas no período (Considerar no período um total de 180 refeições, indicando menor quantidade, quando for o caso).

0.16 - CAPÍTULO B - RESIDÊNCIA

Neste capítulo, registra-se o domicílio do morador, despesas de manutenção e os artigos ou produtos que integram a moradia, tais como móveis, utensílios domésticos, etc.

Seção B.1 - Domicílio, aluguel e outras despesas relativas ao imóvel ocupado no período pela UC.

Item 1.0 - Residência ocupada no Período

Quesito 1.1 - A residência ATUAL é: Própria, alugada ou cedida?

Observar, que se pede a residência ocupada no Período e no quesito 1.1, pede-se a ATUAL. A relação entre o capítulo, seção, item e quesito, deve ser considerada. O sentido de ATUAL está condicionado ao uso no Período.

Quesito 1.3 - Neste quesito, pede-se outras condições de ocupação dentro do período, considerando-se, que aquele, que atualmente possui casa própria, antes poderia ter residido em casa alugada ou em apartamento cedidos.

Quesito 2.2 - Nas residências em que foram constatadas unidades secundárias, as quais ocupam parte da mesma, a indicação das peças (quarto, sala, etc.) deverá ser as de uso específico da UC, isto é, quando a Unidade Secundária é entrevistada, a soma das peças de uso da Principal e das Secundárias,

será igual à existente na Residência. Caso contrário, quando a Unidade Secundária não é eleita ou escolhida para a entrevista de acordo com a explicação anterior, o número de peças do Domicílio será menor do que o número de peças existentes na residência.

Item 4.0 - Aluguel

De acordo com a declaração dos quesitos 1.1 e 1.3 distribuir o valor do aluguel (especificamente aluguel) nas alíneas a, b, c, com base em possíveis variações de acordo com os contratos ou lei do inquilinato.

Quanto ao quesito 4.2, trata-se de domicílios alugados com móveis e utensílios domésticos, cuja taxa deverá atingir a 20% do valor do aluguel, aproximadamente.

Item 5.0 - Despesas Relativas ao Imóvel Ocupado

Este item faz referência ao imóvel próprio, cedido ou alugado, ocupado no PI. As despesas aqui solicitadas prendem-se somente as pagas pelo ocupante no período; quando se tratar de outros bens imóveis pertencentes ao MF, estes serão arrolados no Capítulo M.1.

Ques.5.1 - Imposto Predial

O imposto é relativo ao período de 1 ano, mas cobrado por trimestre ou por outra modalidade estabelecida pelo Município ou Estado. Como este quesito, os quesitos 5.2 e 5.3 existem também como despesas, incidindo sobre o imóvel, sendo que o Q.5.3, de modo geral, recai sobre Edifício de apartamentos, na forma de cobrança mensal, trimestral, etc..

Relativamente ao inquilino, o pesquisador deve atentar para a informação do aluguel, porque a tendência é declarar o valor do aluguel globando - Taxas e impostos; este é o espírito, que possuem certos inquilinos. Todavia, é a própria Lei do Inquilinato, que obriga o locador mencionar especificamente, o que seja aluguel, impostos e taxas de saneamento, esgoto, condomínio e água.

Quanto à "Água" ou taxa de Água, esta deve também ser desmembrada e indicada na Seção B2 item 20. Outra modalidade de se cobrar dos inquilinos as taxas gerais, é na forma de duodécimos, isto é, de acordo com a Lei, rateadas ou divididas em 12 meses com a cobrança mensal, do aluguel. O pesquisador deverá aceitar a fórmula mais fácil do informante indicar, tendo cuidado de também mencionar o número de meses relativos ao valor para efeito de cálculo no período trimestral. Outro serviço público, que se deve anotar com cuidado, é o do fornecimento de Energia Elétrica. Muitos edifícios rateiam o gasto sobre o consumo de Luz e Força na cobrança do Condomínio. Ainda, que não se possa especificar qual a parte ou valor exato de Luz, consumida pelo informante, deve-se calcular, de acordo com o tipo da residência, qual o valor atribuível a esse quesito, que também pertence à Seção B.2 Q. 1.1.

Por sua vez, ainda, que o inquilino negue a especificação dessas despesas, elas existem de fato na forma indicada antes, até porque quando da declaração do Imposto sobre a renda o locador, não tem interesse em inflacionar sua renda com verbas, que possuam destinos certos e específicos. Outro aspecto existente em condomínios residenciais, é aquele em que o proprietário ou locador apresenta somente o recibo do aluguel; o inquilino paga diretamente à administração do edifício, o condomínio, despesas consumo e outras taxas. É necessário frisar, que as despesas aqui mencionadas só devem ser registradas, quando realmente pagas. Os aluguéis atrasados e outras dívidas, nesta ou em outras se-

ções, quando assumidas e não pagas, devem ser registradas no Capítulo 0 - Item 10.

Item 6.0 - Reparos e Obras

O quesito 61 abrange todas as condições do morador; próprio, alugado ou cedido; o quesito 62, destina-se somente ao uso do inquilino ou morador de domicílio cedido.

Item 8.0 - Destina-se ao uso do domicílio ocupado pelo proprietário, quando nêle realizou obras e melhoramentos, de vulto.

É necessário observar, que existe uma perfeita diferença entre Reparos - Consertos e Obras - Melhoramentos; no primeiro, não se considera pelo valor do serviço um aumento de patrimônio, ao passo que, no 2º caso, há valorização, o enriquecimento do patrimônio. No quesito 6.2 a obra e melhoramento efetuado pelo inquilino é considerado como sua despesa geral, pois a valorização atinge ao bem do proprietário; no item 80, a despesa é do possuidor do imóvel é considerada como aumento do patrimônio.

Pelos comentários acima expostos, pede-se um perfeito estudo das condições gerais, dos prédios, casas, condomínios, etc., antes mesmo de iniciar o registro dos gastos. Um bom pesquisador, observa no início da visita, a residência, quanto ao seu trato geral, a pintura ou estado de conservação da mesma, os móveis, os tapetes, as cortinas, os objetos de arte, quadros, aparelhos de rádio e de TV, enfim tudo que de imediato possa lhe dar uma idéia de como a entrevista deve ser orientada e, são estes os elementos iniciais, que dão segurança ao pesquisador.

0.17 - B.2 - RESIDÊNCIA - MANUTENÇÃO

As despesas normais de manutenção de um domicílio estão nesta seção, sendo que algumas se evidenciam pelo seu gasto mensal, outras por ano ou períodos.

Os quesitos em si, são de fácil interpretação.

A col. (b) indica a despesa do mês corrente, que precedeu a visita do pesquisador e a coluna (c) a despesa do trimestre próximo ou do período da pesquisa. A declaração em ambas as colunas nos dará um indicador para os gastos do período, que será registrado na col. (d).

Os valores para os quesitos de Luz, Gás e outros, não oferecem dificuldade, porque são pagos mensalmente contra recibo; os produtos ou serviços possuem um preço mais ou menos estável. A parte relativa à Água, já está explicada na Seção B1.

Os empregados devem se caracterizar pela sua função no domicílio nos meses de efetivo trabalho, isto é, embora uma família tenha trocado de cozinheira 2 ou 3 vezes deve mencionar o salário médio pago no período solicitado, se cada uma delas ganhou um tipo de ordenado e por tempo diferente.

Os valores dos trabalhos eventuais, as gorjetas, proprinas, ou chamadas "festas", devem ser mencionados, no quesito 4.8.

Item 50 - Despesas Diversas

Estas despesas não possuem propriamente o caráter mensal. Às vezes são feitas uma vez por ano ou período. O quesito 5.3/4 e 5, registram quase que despesas extraordinárias ocorridas. Quando há respostas no quesito 1.3 da Seção B1, no quesito 5.5 deverá haver registro de despesa com mudança. Se há resposta no quesito 5.4, deverá ocorrer registro no item 4.0 da Seção - C1. O quesito 5.2 e 5.3, implica em resposta positiva no quesito 3.B, da Se

ção Bl. O quesito 5.6 recebe de ordinário o gasto com lâmpadas elétricas, fusíveis, compra de torneiras, interruptores de luz, enfim de pequenas peças e utilidades, que compõem a residência. São despesas gerais que não constituem propriamente reparos, conservação ou conserto e sim conservação no sentido de manutenção da residência.

0.18 - B.3 - RESIDÊNCIA - INVENTÁRIO

Esta seção destina-se ao arrolamento ou inventário de alguns bens ou utilidades eletrodomésticas, indicando-se a data em que as mesmas foram adquiridas. O único cuidado será o de se mencionar também o mês, quando se verificar uma proximidade até 15 meses da data ou período final do inquérito, quanto à data da aquisição, cuja finalidade será a de auxiliar e esclarecer, quanto aos artigos adquiridos a prazo e em registro às vezes no Capítulo 0.

0.19 - B.4 - RESIDÊNCIA - COMPRA DE ARTIGOS OU PRODUTOS

O pesquisador possui na página 5, uma lista de produtos ou artigos e serviços correlatos, que se destina à orientação ou utilização dos registros das compras ou despesas efetuadas no período do inquérito. Sua utilização deverá obedecer rigorosamente à especificação indicada, segundo o produto e o código designando-o. Naturalmente não haverá necessidade em sua grande maioria de se mencionar todos os artigos, como lembrança ao informante, para se saber se foram ou não comprados.

Parte deles já se obteve como indicação da data de compra, na Seção B3; outros de acordo com a conservação (móveis, tapetes, costuras, estofamentos, etc.) dependerão do pesquisador ver se deverá insistir em perguntar ou não. É possível que se compre um móvel "tipo" velho ou usado. Os demais artigos serão ou não inquiridos, dependendo dos meios, recursos, condições e situação da família. A uma família de poucas posses e de simples apresentação não caberia fazer perguntas sobre "aparelhos de cristal". Se não possuir empregada, evidentemente não se falará sobre "Uniforme de Empregada"; se não possuir cortinas na casa, não se pedirá o gasto ou despesas de conservação, e instalação; mas deve-se pedir sempre a despesa com a compra de pilhas para rádio-transistor, porque ainda que não esteja à vista, poderá existir noutra parte do domicílio e até em uso na rua ou trabalho. Um prato, um copo, uma panela ou faca, talheres, xícaras, etc., são sempre produtos que se estragam, quebram e normalmente são substituídos. A lista de produtos é extensa, mas em média somente 5% é utilizada nos casos comuns.

Do Quadro de registro das Compras efetuadas no período além da especificação do produto e seu código respectivo, contam:

- c - Quantidade (número de peças, dz., metros, etc.)
- d - Preço por unidade, conforme especificação na col.(c)
- e - Valor do artigo dado em troca

O valor atribuído ao artigo dado em troca (geladeira, TV, rádio, móveis, máquinas lavar roupa, etc.,) deve ser descontado do preço unitário do produto col. (d) para se determinar o Valor da Compra col.(f) acrescido de juros e outras despesas relativas ao crédito

- g - Registra-se nesta coluna o valor efetivamente pago no período do inquérito, quando a compra também tenha sido efetuada à prestação. Tendo sido à vista o valor da col.(f) é igual ao da col.(g). Entretanto, quanto à prestação poderá ser igual, mas caso não tenha sido liquidado o débito dentro do período, o registro é da importância dispendida e a diferença sobre o valor da compra, constará do Capítulo 0 - Item 10.

Observação Geral: Todas as compras feitas a crédito, nesta e nas outras seções, obedecerão ao mesmo critério de registro como no exposto acima.

0.20 - CAPÍTULO CI E 2 - ALIMENTÍCIOS, FUMO, BEBIDAS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL.

Este Capítulo está dividido em 2 Seções C1 e C2, que se coordenam no sentido da cri

tica e se completam quanto às informações da pesquisa.

É sobre todos os aspectos, o Capítulo mais importante da pesquisa, porque registra em média 50% das despesas; nesse sentido, por falta de uma contabilidade doméstica, um dos recursos de registro é o sistema da "Memória", isto é, lembrar, indicar os produtos, as despesas costumeiras, o hábito de gastos ou de alimentação, para que com um conjunto de recursos se possa determinar, quase que precisamente, o volume dos valores empregados ou gastos.

O pesquisador deverá atentar para a variedade de produtos, o sistema de adquirir, se são produtos ganhos ou produzidos, se estão sujeitos às variações estacionais (produtos de períodos intercalados no ano, ou de épocas próprias), o gosto ou "paladar" para certos produtos o que chamaríamos de "Hábito Alimentar" ou "Hábito de Consumo", o número de pessoas da família, a idade das pessoas, o grau de renda, a instrução da família, a educação social da família, o tipo de trabalhos dos membros da família, as doenças crônicas em pessoas da família, os hábitos regionais de alimentação, enfim uma série de fatores que atuam em cada unidade, modificando inteiramente o registro do hábito. A título de exemplo, diria que famílias com características de composição idênticas, residindo no Rio de Janeiro, uma do Estado de São Paulo e outra do Estado do Ceará, terão um "hábito" bem diferente para consumo de certos produtos: uma consumirá mais farinha, de mesa, carne seca e peixe; outra consumirá mais massas, carne verde, queijo, ou leite, etc..

Nestas condições, o que se pretende esclarecer é de que não haverá um critério rígido para registro do consumo de produtos. Na própria mesa de uma família, uns gostam de "gírio", outros de "quiabo", outros de "carne de vaca", não tolerando carne de "aves".

Entretanto, de um fator o pesquisador deverá ter ciência, é de que quanto mais ele vado for o padrão de renda da família, menor será o gasto relativo com a alimentação, embora em números absolutos, seja maior, que os de baixa renda.

0.21 - Seção C1.

Valor médio dos gastos, nos períodos indicados, que precedem à visita do pesquisador.

Esta seção possui itens distintos a saber:

- 1.0 - Refeições preparadas no Domicílio
- 2.0 - Fontes Fornecedoras ou de Abastecimentos
- 3.0 - Distribuição das compras segundo os tipos de produtos
- 4.0 - Gastos extraordinários com cerimônias, festas,
- 5.0 - Alimentação fora de casa na cidade de morada
- 6.0 - Refeições fornecidas pelo trabalho, grátis ou pagas
- 7.0 - Alimentos de produção própria

Quanto à aplicação desses itens obedecerá à seguinte distribuição, condicionada à maior ou menor facilidade, que o informante possa ter no sentido de usar seguramente, sua memória:

- Col. (b) = por semana
- Col. (c) = por mês
- Col. (d) = por trimestre

Nesta seção assim como na seção C2, devemos lembrar, que nem sempre é a "dona de casa", a esposa, quem responde às informações; às vezes é o chefe, porque só ele faz compras e os demais consomem; é a empregada ou governante, quem dirige esta parte da economia doméstica, cabendo ao Chefe entregar as importâncias necessárias; são filhos(as) ou outros membros da família, que se ocupam com este setor, enfim qualquer que seja a pessoa ou MF, este deverá estar presente no momento das informações. Em alguns casos, sente-se o desapontamento de uma "dona de casa", em não saber aquilo, que realmente deve-

ria ser sua atribuição; o pesquisador deverá ter habilidade suficiente para contornar o problema, porque ela será importante noutros setores da pesquisa.

Item 1.0 - Será transcrito o número de pessoas da UC presentes no período (PI), em pregados, etc., que regularmente consomem alimentação no domicílio, ou levam em forma de "marmita" ao trabalho, constantes do Capítulo A.

Item 2.0 - Serão registrados os valores de compras. Ao inquirir, o pesquisador deixará o informante bem à vontade, para que não tenha a preocupação de que os valores estejam perfeitamente exatos. Isto levaria a iniciar cálculos mentais de precisão, que o cansaria, sem talvez, se obter um dado seguro. Com o critério indicado não haverá propriamente um relaxamento nas informações, porque elas serão corrigidas ou melhoradas no decorrer da pesquisa como veremos. Normalmente há um costume, um hábito da casa de suas compras; na feira-livre por exemplo, e em determinadas horas da mesma, pessoas que vão à feira-livre das 7 às 9, das 9 às 11 ou das 11 às 12; em cada um destes horários o preço difere, como também difere a qualidade do produto. Das 12 horas em diante as sobras são coletadas, por famílias, pobres, faveladas, etc. estas sobras são também computadas como presentes, seção N e mencionadas na seção C2. No armazém, à vista ou à crédito, compra-se em dias certos da semana ou do mês; nos açougues, diariamente ou em dias certos, na padaria ou fornecedor de pão, diariamente, enfim, qualquer que seja o sistema, grande parte da população que possui receita definida, prender-se-á a um valor exato ou habitual para suas despesas. Uma família usa ou entrega à empregada, para compras na feira-livre, o valor dos seus gastos normais; por segurança na sua guarda, para que não haja desperdício ou porque as quantidades semanais gastas, possuem uma capacidade ou limite, são constantes, não haverá necessidade de importâncias variáveis para as compras no período. Os alimentos na sua grande maioria, são perecíveis a curto prazo e esta é também uma das razões para se obter um valor, uma quantidade constante por semana (verduras, frutas, legumes, leite, queijo, carne, café, peixe fresco, etc.) ou por mês (arroz, feijão, farinha, massas, açúcar, doces, algumas conservas industrializadas, etc.). Latarias e produtos não perecíveis poderão gozar de maior estabilidade no estoque de alimentícios (condimentos, óleos, azeites, peixes industrializados, farinhas de leite, etc.), ultrapassando a semana e até o mês.

Se a rotação comercial para certos produtos não excede de 2 meses, não será em uma casa de família, que as compras sejam feitas para 3 ou 4 meses, o que acontecerá raríssimamente.

Êstes esclarecimentos, intercalados na instrução, são mais no sentido de alertar ao Pesquisador, e, conseqüentemente colocá-lo em condições de argumentar, porque muitos dos interessados neste tipo de pesquisa não possuem uma concepção da vida doméstica e econômica de uma família e tudo pode lhe parecer empírico, difícil, inexecutável. Não, não é. A pesquisa é plenamente realizável.

Para tanto, basta conhecer tôdas as nuances, que cercam o trabalho, quer sejam objetivas ou subjetivas, quer sejam específicas ou exteriores.

Item 3.0 - Somando o quesito 2.9 do item anterior, o pesquisador deverá preparar, o quesito relativo a Fumo - 3.3, Bebidas - 3.2, Material de Limpeza - 3.4 e Artigos do Cuidado Pessoal - 3.5. Obtido o total parcial, registrar a diferença sobre o quesito 2.9, em alimentícios - 3.1.

Nêste ponto, as especificações constantes do item 2.0, já tornam comparáveis as do item 3.0, quanto à sua consistência relativa, de vez que o total usado foi o mesmo.

Item 5.0 - ALIMENTAÇÃO FORA

Ques.5.1 - - Este quesito é usado pela unidade principal quando não prepara refeições em casa, isto é, tomam pensão de marmita ou ainda pela unidade secundária, que normalmente responde o quesito 2.2 da Seção B1.

Os Quesitos 5.2 a 5.4 do item 5.0 nem sempre podem ser respondidos por uma só pessoa da família, daí a necessidade de se ter em volta da mesa todas as pessoas da UC. Está claro, que se um filho trabalha ou estuda, somente ele poderá informar de seus gastos com refeições, lanches, cafés, bebidas, etc., na sua maioria certos MF recebem mesadas dos Pais para suas despesas cotidianas. Na pesquisa interessa precisamente a distribuição das despesas pelos quesitos e não a soma dada a um MF, como solicita de forma generalizada o quesito 3.4 da Seção J1.

Os itens 6.0 e 7.0 não apresentam dificuldades, pois se trata de declaração de valores conhecidos ou de pouca variação, quando existem.

Os demais quesitos, itens e colunas são como já foi explicado antes, quanto à mecânica do trabalho, calculados e criticados pelo Escritório, após a conclusão do preenchimento das Seções C1 e 2.

0.21 - SEÇÃO C2. - HÁBITO DE CONSUMO

Esta seção complementa a Seção C1, testa os valores declarados e possibilita a análise de consumo per capita em quantidades. Somente deverá ser informada, após as declarações da Seção C1.

Todavia, os pesquisadores vão encontrar algumas famílias absolutamente incapazes de declarar o valor dos gastos e que simplesmente possuem facilidade para informar que consomem 4 quilos de arroz por semana, 2 quilos de feijão, 2 de carne, etc., mas não sabem bem o total ou valor em Cruzeiros. Isto é tanto mais simples de se explicar, porque o número de quilos de arroz consumidos ou comprados no mês, é um só ao passo que sua compra poderia ser de 1 quilo de cada vez, ocorrido em locais diferentes com preços também diferentes.

Parte da população tem dificuldade em multiplicar e até de somar, principalmente em se tratando de um cálculo mais rápido.

Mas como se poderia suprir a deficiência nesta parte do trabalho? O informante, fornecendo quase que exatamente as quantidades usuais de consumo, e o Escritório possuindo preços de todos os produtos em todas as épocas e de todos os tipos de fornecedores por bairros, e a oscilação de preços através dos períodos, poderá com 95% de segurança obter o valor médio do gasto, talvez com igual precisão como aquele dado pelo informante.

Outro aspecto da pesquisa, que precisa ser aproveitado, é o seguinte: as compras são feitas pelo chefe, pagas mensalmente e seus valores não são do conhecimento daqueles, que lidam com a cozinha da casa: quando este caso aparece, o pesquisador, que não deve perder sua visita obtém da esposa ou pessoa para isso indicada as quantidades, o "hábito de consumo", deixando a parte da seção C1 ou preços da seção C2 para a pessoa indicada ou com a responsabilidade dessa atribuição doméstica. Este caso tem a seu favor a faculdade de oferecer uma crítica segura, quanto às declarações, devendo o pesquisador anotar nas observações este fato.

Estas explicações são dadas ao pesquisador, mais no sentido de informar, que eles estarão amparados na sua atividade, com uma precisa colaboração do Escritório, com exato auxílio, assistência e supervisão, do que como controle no seu aspecto de policiamento e desconfiança ao trabalho executado. O pesquisador merecerá sempre confiança, até prova em contrário. O gênero de pesquisa não comporta nem a título de experiência ou derivativo, uma execução de trabalhos com vícios. Gasta-se tempo para um trabalho, que não chega a ter

substância.

A Seção C2., está dividida em 2 partes, sendo a de registro do pesquisador, aquela que indica quantidades semanais ou mensais ou no período da pesquisa. (col.: c, d, e g). Possui a lista, cerca de 400 indicações, e, com raras exceções, todas elas devem ser lembradas dentro do período da pesquisa.

Atentar o pesquisador, que somente interessam os artigos ou produtos consumidos no período, isto é, no trimestre - 3 meses indicados pelo Escritório. As colunas c, d, e são tão subordinadas ao "Hábito Alimentar de Consumo em Quantidades", assim dimensionadas:

- (c) - por semana
- (d) - por mês
- (e) - por período do inquérito (PI).

O informante deverá indicar cada artigo ou produto de preferência por semana, secundariamente por mês e por fim pelo período, isto porque, existem produtos realmente comprados ou consumidos por mês, quer seja pela sua natureza quer seja pelo gasto ou consumo, em menor quantidade, como também poderá acontecer com outros, que aparecerão somente no período ou trimestre. Aquêles produtos de consumo quase que diários serão anotados por semana.

Fica claro, que o registro não é optativo ou simultâneo. Deverá aparecer a indicação do produto, somente numa coluna:

c) Semana, ou d) Mês ou e) no Período do Inquérito.

A coluna (b) indica para cada produto a "Unidade de Medida" adotada, possuindo além dos tipos de peso indicados, outras nomenclaturas e linhas em branco para registros especiais de medidas.

As abreviaturas usadas são as seguintes:

Quilo = kg
Gramas = g
Lata de (X gramas) lt - g
Garrafa = gf
Litro = l
Pacote de (X gramas) = pc-g
Dúzia = dz
Pé = pé
Molho = ml
Uma unidade = un
Vidro de (X gramas) = V-g

Chamar-se-ia a atenção para as medidas, porque há uma tendência do informante em mencionar medidas não usuais ou pouco expressivas; exemplos: o pão é um produto sempre mal indicado: dizem 1 pão ou 10 pães, mas há pão de 50g, 100g, 200g ou quilo ou pão de fôrma com 450g ou menos gramas, etc.; 1 pacote de macarrão terá 450g: a indicação é de 1 pacote ou 2 e 3 pacotes; dizem 1 lata de sardinha, ou de salsicha; a lata de sardinha de 150g, o mesmo acontecendo com outros produtos. O pesquisador deverá esclarecer sempre, que haja dúvida, quanto à quantidade ou a unidade de medida, indicando o preço unitário do mesmo para determinação do peso segundo as tabelas existentes no Escritório.

Do exposto conclui-se, que a seção C2, é realmente trabalhosa, requer tempo, paciência e muita atenção. São as qualidades inerentes ao pesquisador, citadas no início desta exposição.

Quanto à col.(f) preço do produto na sua última compra, será indicado de acordo com a unidade de medida correspondente.

Ainda, quanto ao "hábito de consumo", há que registrar como consumo os "artigos de produção própria", Item 7.0 da Seção C1, e os produtos, quando são retirados de Negócios Próprios - Seção K2 - quesito 2.3 - Bens e Serviços retirados de negócio. Por vezes a família é proprietária ou sócia de um armazém de secos e molhados, e, evidentemente não efetua certas compras mas, debita-as em conta-corrente, para cômputo em balanço do ano, na firma da qual é sócia. Mas, nem por isso deixa de ser um gasto ou um hábito de consumo e merece registro na seção C2.

Finalmente, a coluna (g), registrará os produtos recebidos de presente indicados na Seção N - Item 2.0, pelo seu valor estimado. Estima-se também neste caso da seção C2, as quantidades.

Efetuada o cálculo de valores e quantidades (uso do Escritório), fixados os sub-totais de grupos de produtos, analisada a média de consumo "per capita" de acordo com tabelas já estudadas, obtida a consistência dos elementos informados, os valores serão confrontados com as declarações constantes da Seção C1. O Escritório esclarecerá, quando houver grandes discrepâncias nas informações, instruindo o pesquisador para a melhoria ou aperfeiçoamento das declarações, quer seja da Seção C1 ou C2. Entretanto, a palavra final para este capítulo, só virá quando da análise de conjunto de todas as declarações, com a verificação das ponderações obtidas.

Finalmente, o pesquisador, deverá proceder na Seção C2, quanto à formulação da pergunta sobre um produto, da seguinte maneira:

- 1º) Quantos quilos de arroz consome a senhora por "semana"? (ou por dia x 7)
- 2º) Qual o preço pago por quilo, de arroz na última compra efetuada?

Quanto ao 1º item, poderá haver uma resposta diferente da pergunta, mencionando quantidades por mês. O interesse para certos produtos, de consumo diário na mesa brasileira, é de que seja dado por semana, por isso, se a resposta é para 2 ou 4 semanas, reduzir a quantidade a semana, desde que a expressão numérica da quantidade seja uma grandeza em gramas ou quilos, que ofereça margem a cálculos mais simples. O consumidor poderá ser de natureza, que consuma mais batata do que arroz e nesse caso se seu consumo é relativamente pequeno por semana, digamos menos de 500 g, o registro poderá ser mensal, tendo o pesquisador o cuidado de multiplicar para o mês, o dado semanal por 4,33 e não por 4,0; o consumo daquela quantidade no mês será de 2,165g e não de 2,000g. O ano possui 52 semanas e não 48.

Face a esta explicação em princípio, produtos como o chá, mate, algumas carnes e peixes, leite em pó, cremes, queijos, farinhas, produtos do cacau, algumas conservas, serão produtos de registro mensal e às vezes trimestral.

Os vegetais frescos e frutas frescas serão semanais. Todavia, poderá acontecer, que um produto estacional, de época certa no mercado, seja adquirido no final do período do inquérito; o seu registro se dará na coluna do trimestre, porque o seu consumo foi de 1 ou 2 vezes, e não houve o "hábito semanal" ou "hábito mensal" e sim "hábito do PI" - "Período do Inquérito".

A conclusão é simples e terá a seguinte seqüência para o trabalho interno do Escritório:

- o "hábito semanal" será multiplicado por 13, obtendo-se o valor da col. (h) para o período;
- o "hábito mensal" será multiplicado por 3, obtendo-se o valor da col. (h) para o trimestre;
- o "hábito do PI" será repetido na col. (h) trimestre.

Assim, é necessário cuidado, quanto à distribuição do artigo ou produto nas colunas c, d e f, que deverá ser rigorosamente certa, para evitar duplicação de valores, o que acarretaria; distorção do consumo e de valores comparados com a Seção C1.

Quadros: C2 - b - c - d - f - Bebidas, Fumo, Art. de Limpeza e Artigos de Higiene.

Os produtos indicados e outros que tenham sido adquiridos, deverão, na pesquisa, obedecer ao mesmo critério ou sistema adotado na Seção C2.a. Levar em conta o tipo do produto, sua maior ou menor utilização no PI e nestes quadros, sempre que possível, indicar a marca de fabricação, o pêso ou tamanho afim de que dada a variedade de preços unitários para um mesmo produto (pasta dental por exemplo, sabonete, cigarros, etc.) o Escritório, supra a "Memória" do entrevistado em suas falhas. Quer dizer, que pelo simples fato do Escritório possuir tabelas de preços não deva o pesquisador deixar de solicitar preços para os artigos; êsses preços solicitados além de facilitarem o trabalho interno, também servirão de teste ou reformulação do preço, porque o número de informantes na pesquisa atingirá a 1.000 e tratar-se-á do preço do consumidor em toda região urbana da cidade e não do preço do vendedor que embora certo, fica restrito às grandes organizações para certos artigos, sabendo-se que a demanda do produto por vêzes se dá em pequenos fornecedores e cujos preços não podem por natureza do comércio ser competitivos. Os grandes distribuidores (vendas diretas) de bebidas e refrigerantes da Guanabara, possuem para entrega a domicílio, um preço bem inferior à maioria dos armazéns, botequins ou bares.

Os preços possuem ainda a finalidade de uso, no cálculo de custo de vida.

0.22 - CAPÍTULO D. - VESTUÁRIO

A Seção D, registrará a compra e gastos de artigos ou serviços do Vestuário.

As Seções D 1 e 2, dêste capítulo em nada difere da Seção B4, quanto às características de registro.

A distribuição da matéria obedece ao mesmo esquema aplicado na Seção B4. A col.(a) , da Seção B1 merece esclarecimentos.

O pedido, quanto aos artigos confeccionados é feito a cada MF (membro da família) relacionado no Cap. A, sendo considerado para os efeitos da apuração o sexo e idade do MF. Assim sempre, que haja uma informação deve-se inscrever na col. (a) o nº do MF, código do sexo e idade declarada. Também se solicita a distribuição por ordem de sexo e idade decrescente.

A Seção D2, registrará compra de tecidos e armarinhos pela UC., Neste caso não haverá necessidade de se especificar por MF. embora, o inquérito se prenda a êles.

A Seção D3, registrará os gastos com conservação, reparação e confecção dos artigos do vestuário. Algumas informações são de ordem geral e outras específicas como seja a confecção de vestidos, ternos, roupas brancas, etc. Observe-se que nesta seção, pede-se o valor do serviço e não o valor da matéria prima empregada, que deverá constar da Seção D2. Um vestido ou um terno, uma camisa ou um sapato confeccionado, em que o alfaiate, a costureira, ou o sapateiro forneça além do serviço, a matéria prima, o seu registro será na Seção D1, como artigo acabado ou confeccionado para consumo, ainda, que seja sob-medida. A Seção receberá o registro do gasto com o trabalho do profissional e no qual, obviamente, estará incluído os aviamentos para confecção, pelo menos na maioria dos casos.

0.23 - CAPÍTULO E - SERVIÇOS DO CUIDADO PESSOAL

Destina-se ao registro das despesas efetuadas em serviços do cuidado pessoal, isto é, corte de cabelo, barba, penteados de senhoras, manicures, etc.

Solicita-se o valor dos gastos efetuados no PI, ou trimestre. O pesquisador possuindo nesta altura do inquérito um conhecimento geral da apresentação e trato das pessoas da UC, para cada MF, organizará a forma de inquirir; por semana, mês ou trimestre tendo o cuidado de registrar o resultado do trimestre. A tabela de cálculo é a mesma adotada na Seção C2: por semana x 13; por mês x 3; ou valor do trimestre - repetido. Dependerá do hábito ou costume da pessoa, a utilização dêsses serviços.

Esta instrução, praticamente é a adotada noutros Capítulos ou Seções, às vêzes com pequenas modificações, mas observem, que o valor pedido é um gasto-médio. Sendo possível

fornecer exatamente o gasto com os penteados de cabelo de senhoras no trimestre, será realmente mais preciso, mas nem por isso o gasto-médio do hábito ou costume, irá diferir muito.

0.24 - CAPÍTULO F - RECREAÇÃO - LEITURA - EDUCAÇÃO

0.25 - SEÇÃO F1 - RECREAÇÃO

Esta Seção difere em parte da anterior, porque está ela dividida em 3 aspectos:

-Item 10 - Diversão

São computadas despesas médias não só pelo uso do divertimento, como pela variação de preços pagos na sua utilização.

Item 20 - Clubs - e prática de esporte

São computadas despesas fixas tais como: as mensalidades de clubs; que poderão ser variáveis, quanto à utilização dos esportes ou da vida social de clubs.

Item 30 - Outros entretenimentos e brinquedos

São computados valores de compra de artigos para uso esportivo ou recreação, divertimentos para crianças, meninos (as) (bicicletas, bonecas, etc.).

Chamamos a atenção para a compra de uma bicicleta. Quando ela tem a finalidade esportiva ou de diversão, é registrada nesta Seção; entretanto se ela for usada como meio de transporte para o trabalho, deverá ser incluída na Seção M1 e 2. Um barco de pesca para o desportista da pesca, ou uma espingarda para o caçador, um cavalo para equitação e as despesas de sua manutenção, são aqui registradas. A aquisição de um cão de raça, também será aqui anotada como entretenimento das famílias de posses para tal fim; a carne, o osso, a bolacha, a vitamina, o anti-biótico, o corte do pêlo dos animais, serão aqui considerados, usando-se os mesmos recursos de cálculos ou estimativas de consumo ou gasto.

Esta seção possuindo registro de compras de artigos ou produtos, semoventes, animais domésticos, etc., e havendo compras a crédito ou à prestação, a anotação deverá se restringir ao gasto do trimestre, sendo anotado na Seção 0, o valor restante da responsabilidade assumida. Quer isto dizer, que o registro se dá, quando há compra no período (PI). Prestações pagas por dívidas anteriores ao período do inquérito, somente irão figurar no Capítulo 0 - Variações de dívidas.

0.26 - SEÇÃO F2 - LEITURA

Destina-se ao registro das despesas médias no PI, ou compras efetuadas no trimestre, obedecendo-se ao critério de outras seções, quanto às informações.

0.27 - SEÇÃO F3 - EDUCAÇÃO

Destina-se ao registro das despesas no PI, com escolares de cursos regulares, anotando-se no quesito 1.7, despesas com cursos extras, aulas particulares como complementação da instrução, conforme explicações dadas no item 6.0 do Capítulo A. Não incluir nesta seção o Transporte de Ônibus-escolar.

0.28 - SEÇÃO G - TRANSPORTE COLETIVO

Destina-se ao registro das despesas-médias no PI, com o transporte usado pelos MF, quer seja no uso diário ou parcial dos MF, que não se dirijam ao trabalho, escola, etc. Incluir nesta seção o Transporte de ônibus-escolar.

0.29 - Destina-se ao registro dos gastos realizados no PI com a UC, ou seus MF, isoladamente, quan

do fôr o caso, em período de fêrias, repouso, trabalho, etc.

Esta Seção oferece por vêzes certas dificuldades na especificação das despesas, por exemplo, no caso de uma família, que frequentou estação de águas, o chefe tem idéia de que reservou determinada importância para a viagem, mas não diria precisamente como distribuiu a sua despesa. Neste caso o código 4 do quesito 1.1 (despesas combinadas), será assinalado, e o registro do valor se fará no quesito 2.6. Dois quesitos mais, merecem esclarecimentos: quesito 2.3 e 2.4. O gasto trimestral, refere-se à manutenção de casa de campo, isto é, luz, empregado, etc. Os gastos com melhoramentos, impostos, etc., constarão da Seção M. Entretanto se esta casa de campo ou pequeno sítio tiver a finalidade de também produzir alguns produtos de uso alimentar da UC, os gastos serão considerados na Seção C1 - Item 7.0. Mas se há uma produção industrial ou agrícola com finalidade de lucro, ainda que seja para cobertura ou sustentação do bem imóvel, a anotação será da Seção K2 - Negócios Próprios - na qual se registra o resultado da atividade e até os bens e serviços retirados do mesmo. O presente caso aplica-se também às propriedades agrícolas, sítios, fazendas, de criação ou de culturas, haras, etc.

O Quesito 2.4 - Colegiais, destina-se ao registro da despesa efetuada com MF, não residente no PI, mas contudo membro da família, recebendo mesadas para o custeio de seus gastos gerais, inclusive mensalidades escolares, matrículas, livros, etc. As despesas escolares serão indicadas na Seção F3, ainda que fora da cidade de residência e o saldo restante da mesada no Período, será registrado neste quesito. Não sendo possível o registro do valor da parte escolar, o gasto será pelo total da mesada.

0.30 - CAPÍTULO I - ASSISTÊNCIA À SAÚDE NO PI

O pesquisador ao iniciar os registros destas informações, deverá possuir uma perfeita idéia de certos característicos da família, tais como idades e atividades do MF. O sentido da atividade é de se estabelecer o amparo das instituições oficiais ou oficializadas aos informantes, gastando com assistência à saúde, menores importâncias. As pessoas, que não fazem uso de instituições particulares como sócios, ou o uso da Previdência Social (IAPS, IPASE, Hospital dos Militares, etc.), gastam pelo mesmo serviço, muito mais. Nessas condições, dá-se também o caso do MF, dispender uma parcela respeitável com medicamentos, sem entretanto apresentar gastos com médicos, hospitais, etc.

A SEÇÃO I2, destinada à indicação dos remédios ou produtos consumidos, é mais difícil de informar, que outras Seções. A dificuldade redonda do pouco conhecimento, da grande maioria dos informantes, sobre o nome do remédio usado; admite-se esta dificuldade, porque realmente eles são os mais variados. Mas o doente crônico ou às vêzes maníaco, diz com perfeição os produtos, que consome; os que passam por crises sérias de saúde também recorrem com mais facilidade. Enfim o esforço do pesquisador nesta Seção deve ser redobrado porque tanto interessa a distribuição de certos produtos específicos para o tratamento de moléstias, incômodos ou males, como aqueles produtos de emergência ou caseiros, tais como a aspirina, cibalena, coramina, preventivos, o iôdo, álcool, algodão, etc., etc.

Serão registrados aqui, como nas demais Seções, os gastos efetuados; as dívidas contraídas com assistência à saúde, irão figurar no Capítulo O. Quando citamos dívidas, referimo-nos aos serviços executados. O orçamento dentário de um tratamento, que se prolonga por meses, o registro da despesa será o pago no Período, não havendo registro no Capítulo O, do restante orçamentário.

0.31 - CAPÍTULO J - OUTRAS DESPESAS

Nêste Capítulo serão registradas tôdas as despesas relativas aos MF, não computadas antes.

Dois itens terão anotações especiais: quesitos 1.0 e 2.0. Eles variam quanto à sua apresentação. O imposto sobre a renda de pessoa física, pago por declaração de renda nas repartições fiscais próprias, ou é pago por ano ou parcelas. O imposto pago na "Fonte", isto é, descontado do salário ou serviços recebidos no trabalho, é mensal, não havendo dificuldade; o imposto não pago na Fonte, segundo as condições do informante, será à presta-

ção ou por ano, e os tributos são calculados em renda de ano civil anterior; o pesquisador deverá esclarecer, que o valor é anual, ou até de mais de 1 período (PI) para, que o Escritório efetue o cálculo ou registro indicado no caso.

O Item 2.0 - Seguros pessoais, também possuem as mesmas variações de pagamento; deve-se portanto esclarecer, que se trata de um prêmio anual ou relativo a meses.

Quesito 3.4 - Dinheiro dado sem destinação, às pessoas da UC.

Este quesito merece referência especial. Em certas famílias, é comum o Chefe dar uma "mesada" aos filhos ou pessoas a êle ligadas na UC, para despesas diárias, cotidianas, ou habituais, tais como: passagem de ônibus, ou transporte em geral, despesas com o cuidado pessoal (corte de cabelo, penteado, manicure, etc.) despesas com recreação (cinema, futebol, etc.), despesas com lanches, aperitivos, refeições fora do lar, despesas com fumo (compra de cigarros) e até de outros suprimentos pequenos (gilettes, produtos de toucador, etc.). Como já foi explicado antes, o que interessa diretamente à Pesquisa é a participação desses gastos específicos. Assim, embora o MF seja um menor, um estudante, mas uma pessoa, que vive às expensas do chefe da UC, êle é importante também como informante. Poderíamos parodiar, dizendo que a família unida, é a família da pesquisa, porque de cada MF, depende uma informação.

Alerta-se, ainda, que os MF, que trabalham, isto é, possuem renda própria e de acordo com o conceito de UC pertencem à mesma UC, pois residem no mesmo domicílio, alimentam-se da mesma mesa, etc., mas são solteiros, oferecem aspectos idênticos aos acima citados. Reservam uma parte da renda para si, entregam a outra parte para despesas da casa, gastando, como aqueles, para sua manutenção externa.

0.32 - SEÇÃO J2 - CONTRIBUIÇÃO TRABALHISTA

As contribuições trabalhistas do empregado ou contribuição sindical, relativas aos salários recebidos, incidem em 8% e 1 dia de salário, para a contribuição sindical.

Acresce entretanto que, o empregador também poderá contribuir como fundo de previdência pessoal com um máximo de 8% sobre 10 salários mínimos, da época, na região.

Os servidores públicos em geral contribuem com 5% para o IPASE. Os servidores do Estado ou Município, são subordinados a taxas variáveis, que serão examinadas nos locais de pesquisa.

Todavia esta Seção J2, somente deverá ser inquirida pelo pesquisador, após os registros efetuados no Capítulo K. Oferecerá maior segurança no seu preenchimento, ainda que sua orientação venha do Capítulo A, Item 70. São elementos fornecidos sem maior dificuldade pelo informante; apenas êle, poderá possuir mais de uma contribuição de acordo com suas atividades.

0.33 - CAPÍTULO K - RENDA DA FAMÍLIA

O Capítulo K, está reservado exclusivamente ao registro das rendas, sejam elas de qualquer natureza ou procedência, obedecendo às seguintes classificações:

- Seção K1 - Salário, vencimento ou sôlido.
- " K2 - Receitas de negócios .
- " K3 - Receitas de atividades profissionais.
- " K4 - Receitas de aluguel ou pensão de pessoas, que privam da UC, embora não pertençam à mesma.
- " K5 - Receitas de locação de imóveis.
- " K6 - Receitas de Valores ou Títulos Mobiliários.
- " K7 - Outras Receitas.

A Seção K1, a mais importante delas pelo volume de informações, diz respeito às pes

soas "empregadas", qualquer que seja a natureza de sua função. O Presidente da República, para nós, seria um empregado, pois percebe salário dos cofres públicos. Dito isto, os demais casos estão resolvidos, atentando-se sempre, se há de outra parte um empregador.

A advertência de que exista de outro lado um empregador, é para ressaltar as profissões autônomas, que são identificadas na Seção K3.

Ainda, que a pessoa perceba uma espécie de salário, essa mesma não está sob a proteção de leis trabalhistas com a responsabilidade do empregador (recolhimento de INPS, seguro de acidentes, etc.) não é a categoria de "empregado" a ser anotada na Seção K1.

Um operário mecânico, que trabalha em uma firma comercial de automóveis, terá o seu salário registrado na Seção K1; entretanto se ele faz o "biscate" e repara o automóvel de uma pessoa por conta própria, a receita deste trabalho, será consignada na Seção K3.

O médico de um hospital de servidores públicos, registrará o salário na Seção K1. Sua receita de consultório deve ser incluída na Seção K3. Mas se este mesmo médico é sócio de um hospital particular e percebe os lucros, anotará na Seção K2; se além de sócio do hospital também tem sua parte de assistência obrigatória e para tanto percebe uma gratificação (como ele a chamaria), mas na realidade um salário, registrará esse valor, na Seção K1. Poderá, ainda, acontecer que, esse médico seja acionista de um hospital e a renda aparecerá na Seção K6, quesito 2.1-dividendos de ações.

Do exposto, se conclui, que para uma perfeita classificação de renda do MF, nas seções do Capítulo K, é necessário um exame detido da sua função, dos característicos do trabalho e da procedência da renda ou receita.

0.34 - SEÇÃO K1.

Item 1.0 - Atividades

O quesito 1.1, menciona atividade Principal (P) e Suplementar (S). O mesmo MF, poderá possuir mais de um emprego, e aquele, que ele julgar o principal, ou que lhe ofereça mais garantia ou que para ele seja o mais importante, será indicado um (P), ainda que não seja o de maior volume em termos cruzados.

O quesito 1.2, faz referência à função, ocupação, cargo ou profissão. Na coluna, o pesquisador fará uma referência simples do código existente no Capítulo A - quesito 7.1, mas no "Rodapé" do quadro ou da página a ocupação do MF, terá que ser muito clara, muito precisa e mais, com a mesma precisão deverá ser indicado o "Ramo de Atividade" ou classe de atividade, à qual pertença.

Exemplos:

Um médico que exerça a sua atividade profissional como médico:

- a) MF 1 - Médico no Hospital dos Servidores Federais
- b) MF 1 - " " " " " do Estado
- c) MF 1 - " na Fábrica de Cigarros Souza Crúz
- d) MF 1 - " da Estrada de Ferro Central do Brasil
- e) MF 1 - " da Fábrica de Tecidos Aurora
- f) MF 1 - " da VARIG - Companhia Transportes Aéreos R.G.Sul.

Do exemplo, conclui-se facilmente, que o profissional, o servidor ou o trabalhador em geral deve ser identificado pela função, que realmente tem, mas o ramo ou categoria da atividade, irá identificar onde aplica sua especialidade de trabalho.

Não será aceitável no rodapé, declaração vaga, como "OPERÁRIO" na "Fábrica". Não, o operário tem a sua função e poderá ser: pedreiro, carpinteiro, mecânico, eletricitista, estuador, servente, soldador, encaixotador, ajudante de motorista, motorista, mestre de tecelagem, estampador, cardador, fundidor, etc., etc., com atividade em construção, fábrica de

sapatos, de tecidos, de aparelhos eletro-domésticos, etc., etc.

As "siglas" correspondentes a certas atividades também não são aceitáveis. Quase todas as organizações dos governos e particulares possuem "siglas", mas elas só dizem alguma coisa para as pessoas completamente familiarizadas com as organizações locais ou regionais.

Outro aspecto, que deverá ser inquirido quando se tratar de função pública, exercida pelo informante, será a referência de carreira = Nível de função variável até o número 22, no sistema federal; para os militares, solicitar a patente; mas além do Nível, pedir o número de anos de serviço público para efeito de cálculo dos adicionais, por tempo de serviço que são tomados à base de 15%, 20% e 25%, sobre o salário. Esses dados não constituem para o Servidor Público, maiores dificuldades, porque em seu "contra-cheque" de pagamento, todos os itens aqui solicitados, são registrados além do Imposto de Renda, pago na Fonte. Relativamente ao trabalhador, que possui Carteira Profissional do Ministério do Trabalho tem, em seus documentos, o registro do salário, dos adicionais, etc. Também é verdadeiro, que alguns trabalhadores recebendo "salários-mínimos", percebem gratificações ou bonificações à parte, fugindo assim ao recolhimento de taxas fiscais. Será um dos aspectos a se insistir na pesquisa, principalmente, quando do balanceamento das despesas e das receitas se verifica, que há um deficit apreciável.

A Seção K1 possui 3 colunas para o registro dos MF e poderá acontecer que seja necessário mais colunas para outros MF em trabalho, caso isso seja necessário deve-se retirar a folha correspondente, de outro questionário. Estando ela dividida em 3 colunas, os indicativos A, B, C. no corpo dos Itens, correspondem, segundo as "barras", às colunas (b) do quadro; assim a referência quanto aos meses da 1ª barra e do 1º MF indicado, da 2ª barra do 2º correspondente, etc., e quanto à divisão em A, B, C. será para o registro das variações salariais, etc., relativas ao mesmo MF no Período.

		MF1	MF3	MF4	TOTAL
A - Nº de meses	1/2/3	100	100	200	
B - " " "	1/1/	120	120	-	
C - " " "	1/ /	200	-	-	
TOTALS (3)(3)(3)		420	320	600	1.340

O quesito 2.1 faz referência ao salário sem descontos. O Pesquisador deve atentar ou repetir o quesito porque a tendência do informante é mencionar aquilo, que recebe com descontos (INPS, imposto de renda e sindical, descontos em folha por empréstimos contraídos, prestações de amortização de imóvel ou aluguel, pensão judicial a pessoas da família, em fim uma série de descontos permitidos por lei ou extra legais). Esta é a tendência, não só para mencionar, que recebe pouco salário como também, porque é mais fácil guardar a parcela útil, disponível para outros gastos.

Quesito 2.2 - Adicionais - o salário família é dado a todo empregado que possui filhos menores, quer seja de empresas particulares ou serviços públicos. O 13º é dado somente aos empregados de empresa, ou instituições privadas. O tempo de serviço, é computado sobre os vencimentos do servidor Federal após 15 anos de trabalho; os Estados possuem praticamente o mesmo critério ou variação de quinquênios de trabalho efetivo.

Quesito 2.3 - Comissões - as percentagens, bonificações, etc., são utilizadas em casos de rendimento de produção, de vendas no comércio, na indústria, etc.. Há um salário fixo e as comissões são calculadas à parte e são variáveis.

O Item 30 - Solicita outros proventos do trabalho, como horas extras, férias recebidas, indenizações, gorjetas ou outro gênero qualquer de remuneração. Sabe-se que a atividade do "garçon ou do barbeiro, da cabelereira de senhora ou da manicure" por véses, dá maior remuneração em gorjetas do que propriamente de salário. Esses valores são evidente

mente avaliados ou estimados e não entram nos cálculos fiscais, para Previdência e outros, mas são proventos próprios das atividades exercidas. Atividades profissionais assalariadas e de outros gêneros, também dão margem à "gratificação" ou "propina" e, caso seja possível, registrar-se-á no quesito 3.4, as vantagens recebidas.

0.35 - SEÇÃO K2 - NEGÓCIOS PRÓPRIOS

Esta Seção possui características da Seção K1, como seja a ocupação, atividade e permanência no trabalho ou mais precisamente no negócio.

Negócio, é uma atividade com fins lucrativos e no qual o MF, aparece como pessoa jurídica e não física. É o proprietário ou sócio de uma casa comercial, de venda de sêcos e molhados ou alimentícios, uma casa de venda de mercadorias, em geral, ou de prestação de serviços (conservação, confecção e reparos), de uma indústria, aquela que transforma a matéria prima em mercadoria negociável, de uma companhia de transporte, de casas de diversões, de educação ou seja de uma propriedade de exploração educacional de uma propriedade de exploração agro-pecuária, enfim de uma série de atividades, no qual o MF aparece sempre como sócio ou proprietário de "Capital".

A natureza das empresas em que um MF poderá aparecer são as chamadas: Firmas Individuais, Sociedades em Nome Coletivo, Sociedades de Quotas ou de Capital e Indústria. Os MF desses tipos de Empresas farão o registro de seus resultados nos negócios, na Seção-K2.

Para ramos idênticos de atividade, mas que o MF é possuidor de ações (o capital é representado por ações ou tipo de cotas coletivas), Sociedades Anônimas, Cooperativas, etc., - o resultado obtido será indicado na Seção K6.

A diferença entre o que chamamos de Empresas do 1º grupo e Empresas do 2º grupo, é tão precisa que o MF, que tem atividade nos negócios do 1º grupo, aparece no quesito 1.3, tempo de atividade; o MF, que é Presidente ou Diretor de uma Sociedade do 2º grupo, aparece como empregado na Seção K1, percebendo salário e a sua renda sobre as ações possuídas, na Seção K6.

Os sócios de Empresas do 1º grupo, que não tenham atividade no negócio deixarão de responder somente ao quesito 1.3.

Item 20 - Resultado e Movimento no Negócio

Cabe a este item uma ressalva: pede-se o resultado do negócio, segundo o Balanço da firma. Na realidade o comerciante, industrial, etc., somente tem conhecimento de seus lucros ou prejuízos no fim do período anual de atividade. A informação solicitada refere-se ao período de 3 meses. Adotaremos, excepcionalmente para este caso, o mesmo processo usado pela Diretoria do Imposto sobre a Renda, que no Exercício do ano, pede os resultados de Balanço, do ano anterior. A informação será pois idêntica à declarada àquela repartição, isto é, o resultado do ano, mas, o aproveitamento nas colunas correspondentes ao MF, o valor total será tomado de 1/4, (relativo ao trimestre).

Com este critério ficam indicadas as soluções para o quesito 2.1 e item 40.

Entretanto, esclarecemos, que em pequenos negócios, não será fácil obter-se resultados de Balanço, principalmente na empresa de nome individual. A estimativa, segundo o ramo de atividade, deverá ser usada com base nas vendas, no registro de vendas exigido pelas autoridades Estaduais. A exploração de bar, café, apresenta maior margem de lucro do que a venda de mercadorias; quanto às mercadorias de venda, umas oferecem maior lucro que outras. Certas atividades controladas em seus preços, sonégam os resultados de lucro.

O pesquisador deverá estar bem a par desses fatos e dos atos, que giram em torno dos negócios, para que possam argumentar e convencer o informante, que a Pesquisa em si nada tem a ver com o fisco.

Quesito 2.2 - Retiradas, pro-labore, gerência, administração.

O proprietário ou sócio dessas empresas, quer tenha atividade ou não no negócio, geralmente tem o direito a retiradas ou a pagamentos por administração. Relativamente a esses valores, eles serão os retirados ou recebidos no PI.

Quesito 2.3 - Bens e Serviços retirados do Negócio:

Este quesito tem sido comentado em outras Seções, que possuem relação com os valores aqui declarados. Um negociante de comestíveis, normalmente retira para uso da sua UC, víveres, bebidas, etc., e debita-as pelo valor, às vezes, de custo. A família tem noção de que recebeu 10 quilos de arroz, 3 de batatas, etc., mas não conhece o preço ou custo da mercadoria.

0.36 - SEÇÃO K3 - RECEITA DE PROF. LIBERAL, SOCIAL OU AUTÔNOMA

Esta seção pela sua natureza, requer do pesquisador muita habilidade no sentido de obter a declaração da Receita. Não possui o informante ou o pesquisador elementos básicos seguros para determinar a receita; o informante, porque raramente anota, contabiliza a renda, ou se o faz, a tendência é omitir; o pesquisador não tem realmente meios de afirmar se aquele profissional ganha mais ou menos, que outro de profissão semelhante. É caso muito pessoal. Não há salário e não há lucro de negócio. A renda é líquida da profissão. Um médico, um advogado, um engenheiro, deverá retirar suas despesas de consultório, escritório, etc., fornecendo um saldo de receita profissional. Um mecânico, bombeiro hidráulico, eletricitista, deverá indicar sua receita, após descontar gastos com ferramentas, transportes, etc..

Um profissional de taxi-chofer, que trabalha com o carro de terceiros, por quilômetros, a comissão ou por dia, deverá antes retirar as despesas de manutenção do veículo para fornecer a média dos saldos diários, mensais e do trimestre. Cabe, neste caso mais um esclarecimento: o proprietário do taxi, automóvel, caminhão, etc., que explora por conta própria o veículo, embora tenha até auxiliares, deverá responder na Seção K2 - Negócio Próprio. As suas despesas de manutenção, conservação, reparos, etc., não serão mencionados na Seção L1 ou L2, pois se trata de Negócio e atividade de serviço e não de veículos de uso da família.

O professor particular, a enfermeira particular, enfim todo profissional autônomo, deverá indicar, sua receita nesta Seção K3.

Chama-se atenção para os menores de idade, que possuem profissão autônoma, tais como: "engraxates", "jornaleiros", boys, transportadores de compras em feiras-livres", "guarda de automóvel", "empregados domésticos", enfim uma série de atividades exercidas por esse tipo de trabalhador, que por vezes é arrimo de família, é estudante primário, não possuindo, é certo, carteira de trabalho, porque a própria lei não permite, senão em casos especiais. Esse tipo de renda da Seção K3, deve ser considerado com atenção, pois estabelece por vezes o equilíbrio de um orçamento doméstico.

No rodapé dos quadros, o pesquisador terá o cuidado de repetir com clareza a ocupação do MF e o ramo em que emprega a atividade.

0.37 - SEÇÃO K4 - RECEITA DE ALUGUEL OU CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTAS

Esta Seção, está reservada exclusivamente às pessoas não pertencentes à UC, mas que convivem no mesmo domicílio como UC secundárias. No início da instrução esclarece-se, que as famílias domiciliares, que possuírem mais de 3 unidades deste gênero, invalidarão para a pesquisa aquele domicílio da amostra. Será substituído por outro domicílio.

Embora o tratamento seja de "pensionistas" para 1 ou 2 unidades do gênero, deve-se sempre ter em conta, que quando há realmente uma exploração de pensão, como negócio, o movimento deve figurar na Seção K2. Nesta Seção, aparecerão membros da família secundária, filho, nora, netos, etc., um estudante, um parente, mas que paga o seu quarto e a alimentação à UC principal, os quais estarão talvez indicados para o preenchimento do Mod. OF.5 - mencionando o quarto pago e a pensão nas Seções B1 e C1.

Item 10 - Pensionistas no PI - faz referência às vagas e elas devem ser tomadas também no sentido de que havendo um só quarto, uma só cama ou uma só pensão de alimento, poderia ter ocorrido, que tivesse havido no período, mudança de pessoas e com variações de diárias ou preços.

Não tendo havido variação de preços ou valores, embora o tenha de pessoas, é suficiente, o uso de uma linha ou da primeira-vaga.

O Item 20, será reservado exclusivamente às pessoas com grau de parentesco, mas que pertencem à UC secundária. Um filho casado com independência econômica, morando com os pais, poderá contribuir para a despesa de aluguel do domicílio, manutenção, ou só de alimentação ou ambas.

0.38 - SEÇÃO K5 - Receita de Locação de Imóveis no PI

Esta seção, destinada à informação sobre aluguel recebido pelo MF ou englobamento, quando possui muitos imóveis de aluguel, registrará exclusivamente a parte específica de aluguel. Não devem ser registrados os valores de taxas de água, saneamento, condomínio, impostos, etc., que tenham sido recebidos do inquilino; o proprietário ou locador, neste caso, será simples veículo, transferindo-os ao Estado, ao Condomínio etc.. O valor também se prende ao período do inquérito.

Observar a relação dos imóveis nesta Seção, com as indicadas na Seção M1 col.(b) e na qual se pede despesas pagas efetivamente pelo proprietário.

0.39 - SEÇÃO K6 - RECEITA DE VALORES E TÍTULOS MOBILIÁRIOS

Esta seção não apresenta maiores dificuldades, principalmente ao informante, por conhecer ele, a natureza das operações a esta seção vinculada. Trata-se de operações efetuadas por pessoas do mercado financeiro e econômico e que conhecem os seus, segredos. Neste caso as informações estarão muito sujeitas à confiança, ao respeito, à boa vontade do informante e, para tanto é necessário a habilidade exclusiva do pesquisador.

Para elucidação do pesquisador, segundo o caso, comentamos que:

Quesito 1.1: Juros, de depósitos bancários, de Caixa Econômica, etc., são os valores obtidos sobre capitais de depósitos ou em c/corrente a uma determinada taxa. Atualmente as contas comuns não rendem juros, mas os depósitos a prazo fixo além dos juros de acordo com a lei, têm até correção monetária através do tempo. O capital fixo seria acrescido de juros+correção monetária. Entretanto, esse resultado talvez não possa ser previsto em 1 trimestre, mas somente depois de 6 ou 12 meses.

Quesito 1.2: Juros de promissórias, hipotecas empréstimos, etc.

São várias as maneiras de uma pessoa emprestar o seu dinheiro ou seu capital de giro: por promissória, que é um título, por hipoteca, empréstimo com garantia de coisa real (um imóvel) e empréstimos em confiança ou com garantias variáveis.

Os empréstimos desses gêneros apresentam efetivamente um resultado positivo, para quem possui o Capital, quando recebe o valor do capital ou os juros respectivos. O Capital recebido, terá registro no Capítulo 0, quesito 4.6, e neste quesito (1.2) os juros ou ajustamentos recebidos. Também, parte das operações são feitas com juros ou descontos antecipados; quando se emite o título de um determinado valor, os juros foram pagos por antecipação.

Registra-se o valor, se a operação foi realizada no PI.

Quesito 1.3: Juros de Apólices, Bônus, Letras do Tesouro

Sempre que o informante responder ao Item 50, do Capítulo 0, deverá quase que invariavelmente dentro dos períodos, através do ano, responder a este quesito. Os juros são pagos em épocas certas e talvez não correspondam a 2 períodos da pesquisa.

Item 20 - Dividendos de Capitais

Denomina-se dividendos de capitais, o resultado obtido na conta de lucros e perdas, das Sociedades Anônimas ou de Capitais regulados na forma ou à semelhança das sociedades anônimas. O lucro verificado no Exercício é rateado, até uma determinada taxa, entre os portadores de ações. O valor das ações está registrado no quesito 5.1, do Capítulo 0. Essas ações são negociáveis a qualquer momento, o que não acontece com o Capital das Empresas do 1º grupo. A posição do MF, no caso das firmas do 2º grupo, é que ele apenas possui a condição de Capitalista.

Quando o resultado financeiro de uma Empresa de ações é elevado e a lei não permite, que esse lucro seja rateado além da taxa estabelecida, as companhias desdobram o valor das ações, isto é, para um certo número de ações, dão tantas outras, como valor ao aumento de Capital. Esses valores são os indicados no quesito 3.1, desta seção.

Debêntures, também são títulos ou ações, denominados ainda por "bônus", em forma de empréstimo tomado a particulares, negociáveis na Bolsa de Valores, que as Cias. emitem a curto prazo pagando juros.

As letras de câmbio, letras bancárias, letras de exportação, etc., são títulos também de rendas, negociáveis, as quais são fartamente anunciadas por companhias de investimentos e hoje de uso muito generalizado, no mercado de Títulos e Valores Mobiliários.

Os títulos de reembolso por sorteios, referem-se às Capitalizações, em sorteios, bilhetes de Loteria e outros no gênero.

Recomenda-se, conforme o caso, solicitar os elementos desta Seção K6, após a aplicação do Capítulo 0.

0.40 - SEÇÃO K7 - OUTRAS RECEITAS NO PI

Tôdas as demais rendas ou receitas não identificadas nas demais seções ou, que pela natureza sejam até reservadas, serão registradas na Seção K7. Os quesitos não apresentam, dificuldades de ordem geral na sua interpretação, estando reservado o quesito 2.8 para aquelas receitas aparentemente inconfessáveis (valores ganhos em jogos, atividades não reconhecidas pela sociedade ou por lei), enfim não especificadas.

Os aposentados do Tesouro Nacional, do Estado, das Autarquias, etc., dos Institutos e os trabalhadores em geral, que gozem deste benefício, responderão no item 10, assim como os membros da família, que percebam o benefício, deixado pelos pais, parentes, etc.

0.41 - SEÇÃO L1 - VEÍCULO DE USO PRÓPRIO

Este capítulo registrará o veículo próprio de uso pessoal ou da família exclusivamente. Os veículos de uso de negócios, não serão considerados nestas seções e naturalmente nos referimos aos veículos de aluguel, taxi ou lotações, que embora tenham registro individual, pessoal, pertencem entretanto àquelas, que possuem carteira de profissional, recolhem a sindicato, etc. Serão indicados os que possuem carteira de chofer, como amador, no sentido de que não há um fim ou meio profissional de renda.

Entretanto, o pesquisador, por facilidade de serviço, para auxiliar os cálculos estimativos usados na Seção K3, poderá fazer uso do quadro como elemento subsidiário, das despesas efetuadas pelo profissional. A experiência mostrou, que esse processo auxiliou muito na determinação da receita dessa atividade que não possui escrituração contábil.

Pede-se na Seção K3 o líquido da receita. Todavia, ficará claro, que quando isso acontecer, o pesquisador fará a observação necessária, escrevendo-a transversal sobre o quadro.

Alguns conhecimentos sobre o veículo - automóvel, deve possuir o pesquisador, embora o proprietário de um carro, o possua muito mais.

Três elementos são fatores importantes de uma crítica - ano de fabricação, marca e número de quilômetros percorridos no período.

O ano de fabricação, dirá se com o desgaste no tempo, o veículo estará menos ou mais sujeito ao consumo de peças, gasolina, óleo, etc.

A marca de fábrica, dirá do maior ou menor consumo, principalmente de combustível e óleo.

O número de quilômetros relacionados com a marca e ano, dará o consumo de combustível, óleos, etc.

As tabelas de consumo são praticamente conhecidas, mas para uma mesma marca e ano, o gasto por vezes é variável, em pequena escala, dependendo da forma de usá-lo, do tráfego e até da competência profissional do chofer.

Item 20 - Licenças, taxas, etc., são elementos de registros fiscal, pagos em épocas diferentes, tendo-se o cuidado de anotar a despesa efetuada no período, embora uma licença ou emplacamento seja de caráter anual.

Item 30 - Prêmios de seguros pagos e contribuições de Assistência no PI.

Refere-se ao seguro do veículo, cuja apólice é paga uma só vez ou por meses, mas relativa ao ano. O registro será o pagamento no período. Quanto às contribuições, são as mensalidades pagas às organizações próprias, com finalidade de assistência e serviços ao veículo, "Touring Club", "Automovel Club", e outro tipo de cooperativa.

Item 40 - Despesas de Manutenção no PI.

Os quesitos referentes a esse item são de fácil interpretação; compra de pneus, câmaras, baterias, acessórios, sendo as demais despesas, as de oficina com reparos, lanternagem, pintura, ajustamentos, etc. Essas despesas de oficina dividem-se pelo quesito 4.3, pagas diretamente pelo proprietário do carro e o quesito 4.4, diz respeito à parte das despesas não pagas ou cobertas pelo seguro, mencionada no item 30.

Essas despesas correspondem ao gasto no PI.

Item 50 - Despesas de Operação

Este item já esclarecido com as indicações dadas no item 10, poderá ser operado de 2 maneiras, dependendo da maior segurança, que o pesquisador venha encontrar por parte do informante. Os quesitos poderão ser respondidos por mês, como gasto médio, apurando-se o resultado do trimestre nos quesitos 5.8 e 5.9 ou efetivar o pedido diretamente pelo trimestre. Quanto aos tipos de despesas dispensam comentários, a não ser a expressão "Revisão" muito em uso no momento, e que como despesa de operação, diz respeito à troca de óleo, lubrificação de pinos, porta, etc., algum reapêto, regulagem de motor e troca de pequenas peças desgastadas. É um serviço de operação. Quando há serviço de oficina, constatado na revisão, o serviço é pago à parte, ou pelo seguro ou pelo próprio proprietário do carro.

Item 70 - Uso do veículo no trabalho

O percentual estimado, pedido neste quesito - uso do veículo no trabalho, prende-se aos veículos pertencentes às pessoas, que deixando de usar o transporte coletivo como acesso ao trabalho, ou seu uso no meio complementar da atividade, - médico, professores, vendedores, etc., não fazem o uso total do mesmo, reservando parte do uso à família. A cota-parte do valor relativo ao uso no trabalho, em alguns casos, deve ser descontada da receita (no caso da Seção K3). O médico, no uso de suas visitas aos pacientes, o vendedor, à comissão, que visita a freguesia, vendendo produtos de terceiros, o professor de aulas por conta própria, a particulares, enfim todas as atividades não assalariadas ou de negócios por conta própria, sofrem de suas receitas o desconto do valor no uso do trabalho, cabendo à família aquilo, que na realidade absorve e que vai registrado no item 80.

0.42 - SEÇÃO L2 - VEÍCULOS COMPRADOS OU VENDIDOS NO PI.

A compra e venda de veículos obedece ao curso normal ou comercial, de negócio no PI. A importância paga ou recebida à vista, as prestações relativas ao veículo, comprado ou vendido, no período, e as despesas efetuadas.

As prestações pagas por veículos comprados ou vendidos antes do período do inquérito, serão registradas em variações de Dívidas e Capitais, Capítulo 0.- Item 2.0 e quesito 4.5- Financiamento a terceiros.

0.43 - CAPÍTULO M - IMÓVEL PRÓPRIO.

Este Capítulo está distribuído em 3 partes:

- a) Imóvel tido ou possuído no PI
- b) Compra e venda de Imóvel no PI
- c) Títulos de dívidas sobre o Imóvel no PI.

A Seção M1 - Registrará os imóveis de renda ou aluguel, terrenos, casa de campo ou sítio de veraneio e mais as propriedades (casas, apartamentos, vivendas, etc.), que embora não ofereçam renda, pertençam ao MF, excluída somente aquela de uso residencial - (atual) já mencionada no Capítulo da Seção B1.

Solicita-se o número de imóveis, os impostos e taxas fiscais de condomínios e outros, pagos pelo proprietário, no decorrer do período. Em explicações anteriores ficou bem claro, que a parte paga por inquilinos ou ocupantes graciosos, não deve ser incluída como despesa do proprietário, embora seja ele o veículo ou responsável direto, pelos pagamentos junto às repartições públicas, administração da condomínio, etc.

Os reparos e consertos, obras e melhoramentos, também, serão os diretamente efetuados, pelo possuidor do imóvel.

Esclarecemos, que alguns proprietários de imóveis entregam a administração dos mesmos, às Companhias organizadas para tal fim, pouco conhecendo do seu movimento financeiro; sabem sim, que existe à disposição um saldo de x, conforme balancete ou comunicações. Para esses casos, ou se toma esse saldo como renda, ou se solicita autorização ou interesse na obtenção dos quesitos da Seção. É necessário mencionar nas observações, as informações, que não sejam dadas de forma regular.

O Item 30 - absorverá, ainda, a realização de obras, no sentido de construção de uma casa. O gasto realizado com recursos próprios ou por empréstimos de terceiros, terá seu movimento financeiro anotado no Capítulo 0 - item 40 ou 30. O valor registrado no item 30, desta seção, será computado como investimento em bens imóveis (poupança).

Atentar que propriedades agro-pecuária, (fazendas, retiros, estâncias, etc.), não serão relacionados nesta seção.

0.44 - SEÇÃO M2 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA E DE TÍTULOS SOBRE DÍVIDAS

Na parte de distribuição da Propriedade, há referência sobre o imóvel classificando-o em:

- R = Residência
- T - Terreno vago
- C - Em construção.

Chama-se a atenção para o código - C - Construção, relativo aos imóveis comprados em incorporações (apartamentos - ou mesmo casas), sujeitos a obras realizadas por terceiros. A compra ou a venda dêsse tipo de imóvel - apartamento - por vezes está somente em planta aprovada, mas não na obra realizada. Não deixa de constituir um direito e como tal uma inversão de capital, passado por escritura pública, com pagamento de parcelas ou prestações durante certo período. O que interessa à pesquisa, é o gasto realizado no PI.

A compra e venda em si, é uma operação idêntica à compra de uma mercadoria qualquer, havendo a distinção do Capítulo, pelo registro do investimento sobre a coisa real.

O item 30 - Títulos de Dívidas - faz referência a compras efetuadas antes do período do inquérito (PI), mas as prestações e juros dizem respeito ao PI também. Normalmente as operações aqui realizadas - pelo sistema "Price ou Parcelas", são reguladas por escritura pública, obedecem a uma série de cláusulas contratuais e não apresentam dificuldades ao informante, que evidentemente conhece de suas obrigações. Será todavia a sua boa vontade, que irá fornecer os elementos solicitados no item: data, taxas, valor da compra, prestações no PI (pagas), etc. O cálculo segundo o sistema de pagamento será feito pelo Escritório quando é "Price", mas o capital e os juros, no caso de parcela do - somente o informante poderá fornecer, segundo o esquema de pagamento indicado por documento próprio.

No sistema atual de negócios de imóveis os pagamentos são parcelados e possuem um prazo ou limite de pagamento, condicionado ao término de uma obra. Os casos de tabela Price, quase que estão afetos às Caixas Econômicas e Institutos e com rara exceção, todos eles se prendem a antigos contratos.

Por absurdo que pareça, muitos informantes possuem a idéia de que pelo fato de estar pagando prestação de imóvel, e às vezes de morada, são "inquilinos", não se consideram proprietários, por falta de esclarecimentos ou de conhecimentos do que seja o direito sobre coisa real.

0.45 - CAPÍTULO N - VENDAS, PRESENTES DADOS OU RECEBIDOS

Este capítulo praticamente dividido em 3 partes, faz referência a VENDAS E PRESENTES DADOS OU RECEBIDOS.

A venda diz respeito somente a artigos ou produtos (excluir bens reais e veículo automóvel), em desuso ou disponíveis (não considerar os artigos dados em troca).

A segunda e terceira parte, refere-se aos presentes dados ou recebidos. A instrução indica que nesses casos, ainda que de forma estimada seja atribuído um valor aos presentes, principalmente aos recebidos. É óbvio que o presente, sendo um artigo ou produto comprado por terceiros, não se tem um valor exato da importância dispendida. Entretanto, uma coisa é também, absolutamente certa: quem recebe presente é porque os dá, e, nestas condições, o que a sociedade quase sempre aceita como normal, é que o gênero, a qualidade, o valor do presente dado deverá corresponder ao presente recebido. Além deste espírito predominante, os artigos para presentes obedecem a certos padrões que, geralmente seus preços são conhecidos. Os artigos, que escapam a este princípio adotado, pelas famílias, amigas ou parentes, são relativamente pouco e até o conhecimento do pesquisador poderá auxiliar na estimativa.

O Capítulo parece ser à primeira vista de pouca importância, porém é engano; às justificativas que são encontradas para deficiência de declaração em determinadas Seções, correspondem plenamente as respostas deste Capítulo. As famílias pequenas, de renda baixa, possuem um grande suprimento de alimentos e roupas, neste Capítulo, presentes estes, dados por filhos, parentes e até por instituições. Nas famílias de nível alto de renda, ou são objetos da residência ou bebidas. Naqueles do nível médio, torna-se mais variado o número de produtos, especialmente os de uso pessoal.

É necessário, que o pesquisador faça perguntas sobre festas, comemorações da família, aniversários dos membros da UC, dentro do PI, ou de amigos ou parentes, observado como já tem o nível da família nesta altura da pesquisa, porque a lembrança, a memória, do informante, atualizará os quesitos indicados.

Neste mesmo capítulo, indica-se auxílios ou gentilezas, prestados ou recebidos de terceiros, que evidentemente não sendo "presente", como por exemplo, o serviço de um médico: amigo da família, com pessoas doentes; só poderemos chamar de gentileza ou consideração os serviços profissionais, não cobrados. É comum a expressão de que "me teria custado caro ou muito mais caro se houvesse pago o médico". Este serviço deve ser dosado, quanto ao seu valor e indicado na coluna própria. O exemplo dado tem aplicação relativa, quanto aos demais quesitos. A importância que deixamos de tirar do bolso porque o amigo não pagou gentilmente o cinema; a amiga ou a noiva que vai ao teatro ou cinema, ou à boate porque o noivo ou amigo, concorreu para isso. Enfim toda essa série de fatos e atos praticados na sociedade, como gentileza ou consideração, e às vezes até por obrigação do meio ambiente em que vive, são os valores que devem ser aqui indicados, porque eles corresponderão em parte aos valores, que deixamos de gastar e que a outra UC gastou. Não haverá dúvida, que um dos orçamentos sofre um impacto negativo, no sentido de despesa realizada.

Item 10 - Da Residência

O Quesito 1.1 - faz referência a aluguel recebido de presente. É hoje, fato comum, o inquilino receber valor do aluguel de presente, desde que em ações de comodato, isto fique previsto. O perdão de um aluguel é comum por vezes para acerto de outras situações, além do locador dar ao inquilino uma importância para desocupar o imóvel, valor esse registrado na Seção K7, de quem o recebe ou no Capítulo J1 a quem o paga.

Quesito 1.2 - Das despesas de manutenção. Uma conta de luz, gás, combustível, água, etc., paga por terceiros, será aqui registrada, porque deixou de ser registrada na Seção B1. Na seção competente, repetimos, insistentemente, devem ser indicadas as importâncias, realmente dispendidas, e não aquelas que estão em débito, ou são pagas por terceiros, como presentes ou gentilezas.

Quesito 1.3 - Obras e melhoramentos, refere-se à mão de obra e material de obra vendido, dado ou recebido.

Quesito 1.5 - Imóvel - refere-se a um apartamento, casa, etc., dado ou recebido de presente, de pai para filho ou de pessoas de outras condições.

Quesito 2.1 - Produtos alimentícios - refere-se aos vendidos por excesso ou outra razão (não são os de produção - própria), e, aos ganhos ou dados. É importante este quesito, pelo grande movimento que apresenta. Esses produtos com os que se seguem nos outros, quesitos devem também constar da Seção C2.-especialmente na coluna (g).

Item 4.0 - Vestuário - refere-se aos artigos confeccionados e tecidos vendidos - ganhos ou recebidos.

Item 5.0 - Recreação e Educação - refere-se a brinquedos, livros, etc., vendidos, dados ou recebidos.

Item 6.0 - Veículo - refere-se somente aos dados e recebidos de presente.

Cabe aqui, todavia um esclarecimento: os presentes trocados entre as mesmas pessoas da UC, isto é, aquelas, que vivem sobre um mesmo orçamento doméstico, não são considerados na Seção N. Exemplo: um pai dá de presente ao filho, um automóvel.

Este carro, se não existir no patrimônio da família, foi comprado. Ainda, que esteja em nome do filho, o registro da compra deve ser considerado na Seção própria. O sentido da posse para a pesquisa é irrelevante, mas o do gasto no orçamento, é importante. A mesma análise deve ser feita com relação ao par de meias, ao vestido, a loção, etc., de um irmão ao outro, ou, que a mãe tenha dado a uma filha. Registrar, pois, como gasto, preferentemente para os MF, que consomem o produto.

0.46 - CAPÍTULO 0 - VARIAÇÕES DE DÍVIDAS E CAPITAIS NO PI

O equilíbrio orçamentário da UC, tem neste capítulo o "ponto alto da pesquisa", porque nêle vamos encontrar os resíduos de uma receita, assim como as disponibilidades necessárias à cobertura das despesas previstas e imprevistas no decorrer do período do inquérito. Em outras palavras, os saldos apurados no PI, dirão muito da consistência dos valores registrados nas varias seções.

O Capítulo 0 - será inquirido normalmente como as demais seções de gastos correntes ou de inversões patrimoniais.

Entretanto, é quase uma resultante do movimento realizado nas seções de gastos e de receita, porque será da diferença existente entre elas, que anotaremos as variações dos débitos, créditos e dos capitais.

A análise conjuntural será eficazmente observada através dos elementos indicados, neste capítulo e de tal importância, que oferecerá fatores capazes de reestruturar gastos e mais efetivamente as receitas.

É bem por isso, que um Capítulo da pesquisa isoladamente, não oferece segurança de crítica, mas visto através do conjunto dos elementos, aquêle mesmo capítulo, passa a constituir um dado ótimo ou inexpressivo, em razão dos demais.

Este é o conceito dêste capítulo e em razão dêle, os informantes esclarecidos e de grandes posses, mostram a sonegação e os de nível médio, lançam dúvidas capazes de uma reinquirição, cujos frutos, para a pesquisa em si, são benéficos, dando segurança e confiança às informações solicitadas.

O capítulo consta de duas colunas (c) e (d), com a seguinte expressão: "situação ou posição do item no mês inicial do PI - e no final do último mês do PI".

A situação ou posição da conta ou do Item, é o que poderíamos chamar de saldo da conta efetivamente contabilizado ou existente na data do período indicado. Exemplificando: qual o saldo ou existência de dinheiro em caixa no início do PI e saldo no fim do PI; ou ainda: qual o saldo da dívida sobre artigos da residência no início do PI e a dívida no fim do PI. Esse é o sentido da pergunta, que terá de ser feita para cada questão, cujas indicações precederam em parte, às seções do questionário ou às contas do proprietário, às de consignações ou de capital.

Os itens do Capítulo se dividem:

- 10 - Débito sobre compras a crédito
- 30 - Dívidas existentes
- 40 - Créditos existentes
- 50 - Negócios sobre títulos mobiliários.
- 60 - Outros Negócios próprios.

O item 10, é um espelho das principais seções da pesquisa, que dão margem ao registro de compras a crédito, quer seja a prazo fixo ou à prestação.

O item 20, representa as dívidas contraídas por empréstimos em particulares, Bancos, Caixas, Institutos, de Previdência, em fôlhas de pagamentos, de serviços públicos, etc., Repetimos que êsses empréstimos são de caráter exclusivamente pessoal, no sentido da pessoa, isto é, da UC. Ainda, que os empréstimos existam em caráter pessoal (jurídico) mas são para fins de negócios (Seção K2 ou 5), êsses valores não são aqui relacionados. Não há na pesquisa, o menor interêsse em se conhecer de certos capitais do MF. O que fotografamos, focalizamos, etc., é a situação no PI. Se alguns quesitos dão uma idéia do capital, é muito mais no sentido de auxiliar o esquema de certas perguntas, o resultado de uma operação.

O item 40 - representa os créditos existentes no PI, quer seja em dinheiro, quer seja nas instituições de crédito ou ainda representados por títulos de diversas naturezas ou garantias rentáveis.

Quando citamos anteriormente, que não é do objetivo da pesquisa, conhecer dos capitais existentes, confirmamos com a seguinte explicação e exemplo:

Quesito 4.2 - Dinheiro em Bancos

Pedindo-se saldo bancário no início e no fim do PI, evidentemente, que possuímos o Capital do MF, relativo a essa conta. Teremos o seguinte registro:

$$\frac{A}{500} - \frac{B}{400} = \frac{PI}{-100} = \frac{\text{Capital}}{-400}$$

Nossa utilização para o cálculo será PI -100. Se pudessemos obter com certa segurança o saldo + ou - do PI, não seria necessário o pedido nos termos em que é feito. A prática nos demonstrou em inquéritos anteriores que oferece maior facilidade em se conhecer o saldo nas épocas, obtendo-se a diferença + ou - dos saldos.

O exemplo acima mostra-nos, que o interêsse será pelo saldo do PI +; pode perfeitamente se dar o caso do MF possuir quantias em Banco e não ter movimentado a conta no período, com depósitos ou retiradas e até registro de juros. Neste caso, aceita-se perfeitamente a omissão do capital e PI + é igual a 0. Está claro pois, que não há interêsse em se conhecer o capital.

O sentido da explicação é para uma argumentação, que se faça necessária junto ao informante, principalmente àqueles que possuem maior movimento de capital. Negando-se, ou o pesquisador percebendo evasivas nas declarações, insistirá de uma ou outra maneira, em obter saldos, indicando o Deficit orçamentário ou a verificação de uma Superavit extraordinário, sem que tenha se justificado a poupança do mesmo. Mas para essa argumentação, também será necessário, que o "Balancete Resumo" pg: 35, já se encontre organizado ou transcrito. À base de sua composição, o pesquisador terá elementos para análises seguras, condicionadas não só aos valores, como aos demais característicos de classificação de uma família.

A segunda parte do Capítulo 0, trata da compra e venda de títulos mobiliários no período - títulos negociados na Bólsa de Valores - ações de Companhias Particulares, títulos do Governo Federal, Estadual, de Companhias Mistas (governo e particular, Banco do Brasil, Siderúrgica), etc., - enfim uma série grande, razoavelmente desenvolvida no país, conforme poderão verificar nas partes comerciais ou econômicas dos jornais ou revistas especializados.

As Companhias de Investimentos, que operam nesses mercados de títulos, com capitais de terceiros e que nesse caso seria o nosso MF, oferecem um resultado global da operação ao seu cliente, quanto aos juros; operam também especificamente em nome do MF, advindo da operação, taxas de juros e lucros. As modalidades das operações são variadas e sômen

te o homem de negócio tem condições de informar com precisão, como registrar em nossô mo dêlo de questionário. Observem, contudo que parte desta operação, tal como, o rendimento de juros, será matéria de registro na Seção K6.-Quesito 1.3.

Finalmente o item 60, refere-se ao Capital ou valor investido no negócio próprio, isto é, na sua casa comercial, na sua indústria, ou desinveste, quando, retirando o capital ou valores de seu próprio negócio.

O saldo positivo ou negativo de tôdas essas contas irão justificar á pequena receita para uma maior despesa, ou a maior receita em razão da menor despesa, resultando a guarda, e armazenamento de capital ou valores, no PI.

0.47 - CAPÍTULO P - BALANCETE RESUMO

Neste resumo de movimento das seções e itens o pesquisador encontrará facilmente os elementos comparáveis à sua análise de conjunto, confrontando-os com tabelas clássicas ou teoricamente aceitáveis neste tipo de pesquisa. Da sua concordância ou não, resultará a aceitação das declarações prestadas pelo informante.

Absolutamente poderíamos "a priori" indicar como deveriam ser aprovadas ou não as informações de uma UC. Cada família é um caso diferente, cercado de vários fatores, que oferecem importância a um caso, mas não a outro em idênticas condições de valores, não podendo de modo subjetivo oferecer regras rígidas para as análises. O critério certo a ser adotado, será o bom senso, aliado à veracidade das informações coletadas.

Temos anotado, resultados de Balanços em pesquisas anteriores com fechamento igual a 100% e foram eles, nas diversas classes de renda, coletados com perfeita naturalidade.

O Balancete Resumo está dividido entre as contas de despesas, inversões em bens reais, e movimento de contas de crédito, dívidas, títulos, etc. e as contas de receita, venda de bens reais e movimentos de crédito, etc.

Os quadros se dividem:

Coluna (a) -	Sigla da Seção
" (b) -	Especificação
" (c) -	Quesitos de Totais no PI
" (d) -	Valor registrados na Seção

O valor a ser transcrito é o registrado na coluna TOTAL no PI, que faz referência ao somatório das despesas por mês, por MF, etc., dentro do Período do Inquérito (PI).

0.48 - OBSERVAÇÕES GERAIS

Nesta fôlha, o pesquisador terá o cuidado de anotar toda e qualquer observação, que julgar esclarecedora à crítica, não do seu trabalho, mas das informações e mais aquelas especificamente solicitadas. Caso não haja observação a ser registrada - escreva também, que "haja há a observar". Com esta declaração estará ressalvada a justificativa posterior de, que "esqueci-me de escrever".

A parte final caberá à Supervisora ou Revisora do Escritório, na visita, que também fará para maiores esclarecimentos e teste das informações obtidas.

* * *

*